



Diário Oficial Eletrônico

Ano XII - Edição Nº 2.637 - - | Aquidauana - MS | quarta-feira, 16 de abril de 2025 - 33 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1	DEMONSTRATIVOS	14
LEIS	1	AQUIDAUANA PREV	32
PORTARIAS.....	2	LICITAÇÕES.....	32
LICITAÇÕES	3	PODER LEGISLATIVO	33
EXTRATOS	7	PORTARIA	33
RESOLUÇÕES.....	8		
CREDENCIAMENTO.....	12		

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI ORDINÁRIA Nº 2.971/2025

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO CRISTÃ CASA DA ESPERANÇA (ACCE), COM SEDE E FORO NESTE MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA-MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA**, Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que, depois de ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1.º - Fica Declarada de Utilidade Pública Municipal, para todos os efeitos legais, a **ASSOCIAÇÃO CRISTÃ CASA DA ESPERANÇA (ACCE)**, instituição civil de direito privado, de caráter social, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ nº 47.102.290/0001-48, com sede e foro neste Município.

Art. 2.º - A referida entidade, ficam assegurados todos os direitos e todas as vantagens previstos em Lei, em especial, recebimentos de subsídios municipais, para consecução de projetos e obras.

Art. 3.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar repasses financeiros à **ASSOCIAÇÃO CRISTÃ CASA DA ESPERANÇA (ACCE)**, para a execução de atividades relacionadas a sua atividade fim.

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, 07 DE ABRIL DE 2025.

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana

LEI ORDINÁRIA Nº 2.972/2025

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O CLUBE DO LAÇO PANTANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA**, Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que, depois de ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1.º - Fica Declarada de Utilidade Pública Municipal o **Clube Do Laço Pantaneiro**, devidamente constituído em 06 de janeiro de 1983, registrado no Cartório do 1º Ofício de Aquidauana – MS, sob o nº 7.785 as fls. 01 e 02, do livro nº 2, de Registro de Pessoas Jurídicas, com inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) nº 15.465.198/0001-56, Selo Digital AKT17200-398-NOR – Poder Judiciário MS, atualmente com sede na altura do km 08 da rodovia que liga Aquidauana ao CERA, no bairro Zona Rural, nesta cidade, associação civil sem fins lucrativos, de caráter esportivo, social, assistencial, promocional, recreativo e educacional, com foro e sede na Zona Rural da Cidade de Aquidauana – MS.

Art. 2.º - A referida entidade, ficam assegurados todos os direitos e todas as vantagens previstos em Lei, em especial, recebimentos de subsídios municipais, para incrementação e divulgação do esporte de laço, tanto a pé como a cavalo; praticando Laço Comprido, Equoterapia, Feiras de Remate, Parque de Exposições, e outras atividades afins.

Prefeito – **Mauro Luiz Batista**
Vice-Prefeito - **Murilo Acosta Silva**
Procuradora Jurídica – **Catharine Marques Macedo**
Controlador Geral - **Edson Benicá**
Secretária Municipal de Administração – **Marluce Martins Garcia Luglio**
Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Rurais – **Marcio de Barros Albuquerque**
Secretário Municipal de Meio Ambiente - **Wanderley Dos Santos Mariano**
Secretário Municipal de Produção - **Cipriano Mendes da Costa**
Secretário Municipal de Assistência Social - **Cleriton Alvarenga Ferreira**
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento **Sandra Maria Santos Calonga**
Secretária Municipal de Educação **Wilsanda Aparecida de Lima Béda**
Secretário Municipal de Finanças - **Ernandes Peixoto de Miranda**
Secretário Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas - **Ronaldo Ângelo De Almeida**
Secretária Municipal de Cultura e Turismo – **Youssef Saliba**
Diretora da Agência de Comunicação – **Rosileny Ribeiro Leite**
Diretor da Fundação do Desporto - **Wellington Moresco**
Diretor Executivo do Procon - **Teodoro Nepomuceno Neto**
Diretor Presidente do AquidauaPrev - **Gilson Sebastião Menezes**
Diretor Departamento de Trânsito – **Flavio Gomes da Silva Filho**

Diário Oficial Eletrônico do Município
Aquidauana - MS

Telefone: (67) 3240-1450

E-mail: publicacao@aquidauana.ms.gov.br

www.aquidauana.ms.gov.br



Art. 3.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar repasses financeiros ao **Clube Do Laço Pantaneiro**, para a execução de atividades relacionadas à sua atividade fim.

Art. 4.º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 5.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, 07 DE ABRIL DE 2025.

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIAS

PORTARIA N.º 523/2025

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Exonerar, **ALEXANDRE GUSTAVO RIVA PERICO**, do cargo de provimento em comissão de Supervisor de Gestão Estratégica, Símbolo DGA-02, lotado na Secretaria Municipal de Administração, com validade a partir de 10 de abril de 2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 11 de abril de 2025.

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 524/2025

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Nomear, **WANDERLEY DOS SANTOS MARIANO**, no cargo de provimento em comissão de Supervisor de Meio Ambiente, Símbolo DGA-02, lotando-o na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com validade a partir de 11 de abril de 2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 11 de abril de 2025.

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 525/2025

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 71, da Lei nº 2.806/2022,

R E S O L V E:

Conceder, licença por motivo de doença em pessoa da família, ao(a) servidor(a), **SANDRA ADORVINO NEPOMUCENO**, matrícula 333, Professora da Educação Infantil, Nível III, Classe F, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, no período de 01/02/2025 a 13/02/2025, em conformidade com o Processo Administrativo nº. 1060 de 04/02/2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento.

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 526/2025

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Nomear, **GUILHERME DE FIGUEIREDO GENTIL**, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial, Símbolo DGA-04, lotando-o no Gabinete do Prefeito/Procuradoria Geral do Município, com validade a partir de 15 de abril de 2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento.

MAURO LUIZ BATISTA





Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 527/2025

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 71, da Lei nº 2.806/2022,

R E S O L V E:

Conceder, licença por motivo de doença em pessoa da família, ao(a) servidor(a), **JULIÃO ESTEVÃO DE SOUZA**, matrícula 5055, Agente Administrativo, Nível IV, Classe C, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, no período de 18/02/2025 a 18/05/2025, em conformidade com o Processo Administrativo nº. 1.482 de 18/02/2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento.

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana

LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 78/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 292/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

CONTRATADA: RR NOGUEIRA SOLUÇÕES EM NEGOCIO LTDA

OBJETO: Aquisição futura de materiais de pintura, através do registro de preço por um período de 12 (doze) meses. Saldo Remanescente.).

VALOR: R\$ 57.380,00 (cinquenta e sete mil, trezentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.000 18.001 12.365.0204 2.028 3.3.90.30.00.00.00.00. 1.550 219 18.000 18.001 12.361.0203 2.024 3.3.90.30.00.00.00.000 1.550 168

VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados do dia 09/04/2025 até 08/04/2026.

GESTORA DO CONTRATO: Wilsandra Aparecida de Lima Beda

FISCAL DO CONTRATO: Glaucia da Cruz Adegas

ASSINATURAS: Mauro Luiz Batista, RR NOGUEIRA SOLUÇÕES EM NEGOCIO LTDA, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Glaucia da Cruz Adegas.

Ato de Delegação do Fiscal do Contrato nº 78/2025

A Secretária Municipal de Educação do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução do Contrato nº 78/2025, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e amparado pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar a servidora Glaucia da Cruz Adegas, CPF nº XXX.624.831-XX para exercer a função de Fiscal do referido contrato.

Aquidauana/MS 08 de abril de 2025

Wilsandra Aparecida de Lima Beda
Gestora do Contrato

Ciente:

Glaucia da Cruz Adegas
Fiscal do Contrato

EXTRATO DE CONTRATO Nº 81/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 292/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

CONTRATADA: RR NOGUEIRA SOLUÇÕES EM NEGOCIO LTDA

OBJETO: Aquisição futura de materiais de pintura, através do registro de preço por um período de 12 (doze) meses. Saldo Remanescente.).

VALOR: R\$ 57.380,00 (cinquenta e sete mil, trezentos e oitenta reais).





DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.000 18.001 12.365.0204 2.028 3.3.90.30.00.00.00.00. 1.550 219 18.000 18.001 12.361.0203 2.024 3.3.90.30.00.00.00.000 1.550 168

VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados do dia 10/04/2025 até 09/04/2026.

GESTORA DO CONTRATO: Marluce Martins Garcia Luglio

FISCAL DO CONTRATO: Denilson Carlos da Silva

ASSINATURAS: Mauro Luiz Batista, RR NOGUEIRA SOLUÇÕES EM NEGOCIO LTDA, Marluce Martins Garcia Luglio e Denilson Carlos da Silva.

Ato de Delegação do Fiscal do Contrato nº 81/2025

A Secretária Municipal de Administração do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução do Contrato nº 81/2025, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e amparado pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar a servidora Denilson Carlos da Silva, CPF nº XXX.693.551-XX para exercer a função de Fiscal do referido contrato.

Aquidauana/MS 09 de abril de 2025

Marluce Martins Garcia Luglio
Gestora do Contrato

Ciente:

Denilson Carlos da Silva
Fiscal do Contrato

EXTRATO DE CONTRATO Nº 80/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2025.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

CONTRATADA: LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Aquisição de lonas pretas de 6x8 metros, com espessura de 150 micras, destinadas à proteção emergencial em situações de vulnerabilidade social e intempéries naturais.

VALOR: R\$ 30.385,00 (trinta mil trezentos e oitenta e cinco reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.000 20.002 08.122.0218 2054 3.3.90.32.00.00.00.00.1.661 22

20.000 20.002 08.122.0218 2054 3.3.90.32.00.00.00.00.1.500 22

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 16/04/2025 até 15/04/2026.

GESTOR DO CONTRATO: Cleriton Alvarenga Ferreira

FISCAL DO CONTRATO: Camila Daldon

ASSINATURAS: Mauro Luiz Batista, LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, Cleriton Alvarenga Ferreira e Camila Daldon.

CODIGO TRIBUNAL: 4D5FF7861DF16827D30F4519A4EB056E6211B8A4

Ato de Delegação do Fiscal do contrato nº 80/2025

O Secretário Municipal de Assistência Social do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução do contrato nº 80/2025, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e amparado pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar a servidora Camila Daldon CPF nº XXX.166.101-XX para exercer a função de Fiscal do contrato.

Aquidauana/MS 15 de abril de 2025

Cleriton Alvarenga Ferreira
Gestor do contato

Ciente:

Camila Daldon
Fiscal do contato

EXTRATO DE CONTRATO Nº 79/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 292/2023





PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

CONTRATADA: IVAN MAURICIO NEMOTO DA SILVA

OBJETO: Aquisição futura de materiais de pintura, através do registro de preço por um período de 12 (doze) meses. Saldo Remanescente.).

VALOR: R\$ 22.431,98 (vinte e dois mil, quatrocentos e trinta e um reais e noventa e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.000 18.001 12.365.0204 2.028 3.3.90.30.00.00.00.00. 1.550 219 18.000 18.001 12.361.0203 2.024 3.3.90.30.00.00.00.000 1.550 168

VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados do dia 09/04/2025 até 08/04/2026.

GESTORA DO CONTRATO: Wilsandra Aparecida de Lima Beda

FISCAL DO CONTRATO: Glaucia da Cruz Adegas

ASSINATURAS: Mauro Luiz Batista, IVAN MAURICIO NEMOTO DA SILVA, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Glaucia da Cruz Adegas.

Ato de Delegação do Fiscal do Contrato nº 79/2025

A Secretária Municipal de Educação do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução do Contrato nº 79/2025, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e amparado pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar a servidora Glaucia da Cruz Adegas, CPF nº XXX.624.831-XX para exercer a função de Fiscal do referido contrato.

Aquidauana/MS 08 de abril de 2025

Wilsandra Aparecida de Lima Beda
Gestora do Contrato

Ciente:

Glaucia da Cruz Adegas
Fiscal do Contrato

EXTRATO DE CONTRATO Nº 83/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 292/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

CONTRATADA: IVAN MAURICIO NEMOTO DA SILVA

OBJETO: Aquisição futura de materiais de pintura, através do registro de preço por um período de 12 (doze) meses. Saldo Remanescente.).

VALOR: R\$ 18.239,76 (dezoito mil, duzentos e trinta e nove reais e setenta e seis centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.000 15.001 04.122.0201 2.028 3.3.90.30.00.00.00.00 1.500 61

VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados do dia 10/04/2025 até 09/04/2026.

GESTORA DO CONTRATO: Marluce Martins Garcia Luglio

FISCAL DO CONTRATO: Denilson Carlos da Silva

ASSINATURAS: Mauro Luiz Batista, IVAN MAURICIO NEMOTO DA SILVA, Marluce Martins Garcia Luglio e Denilson Carlos da Silva.

Ato de Delegação do Fiscal do Contrato nº 83/2025

A Secretária Municipal de Administração do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução do Contrato nº 83/2025, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e amparado pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar a servidora Denilson Carlos da Silva, CPF nº XXX.693.551-XX para exercer a função de Fiscal do referido contrato.

Aquidauana/MS 09 de abril de 2025

Marluce Martins Garcia Luglio
Gestora do Contrato

Ciente:

Denilson Carlos da Silva
Fiscal do Contrato





EXTRATO DE CONTRATO Nº 37/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202/2024

INEXIGIBILIDADE Nº40/2024 - CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

CONTRATADA: RITA LEMES DA SILVA GOMES

OBJETO: aquisição de alimentos provenientes da Agricultura Familiar e/ou Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR: R\$ 25.368,59 (Vinte e Cinco mil Trezentos e Sessenta e oito reais e Cinquenta e nove centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.000 18.001 12.361.0203 2.018 3.3.90.30.00.00.00.00 145

18.000 18.001 12.361.0203 2.019 3.3.90.30.00.00.00.00 146 18.000 18.001 12.365.0204 2.020 3.3.90.30.00.00.00.00 214

VIGÊNCIA O prazo de vigência do contrato será de 12(doze) meses contados a partir do dia 31/03/2025 até 30/03/2026.

GESTORA DO CONTRATO: Wilsandra Aparecida de Lima Beda

FISCAL DO CONTRATO: Ellen Niz de oliveira Ribeiro

ASSINATURAS: Mauro Luiz Batista, RITA LEMES DA SILVA GOMES, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Ellen Niz de oliveira Ribeiro.

Ato de Delegação do Fiscal do Contrato nº 37/2025

A Secretária Municipal de Educação do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução do Contrato nº 37/2025, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133/21 e amparada pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar o Servidor Ellen Niz de Oliveira Ribeiro, CPF nº CPF: XXX.728.381-XX para exercer a função de Fiscal do referido contrato.

Aquidauana/MS, 31 de março de 2025

Wilsandra Aparecida de Lima Beda
Gestora do Contrato

Ciente:

Ellen Niz de Oliveira Ribeiro
Fiscal do Contrato

EXTRATO DE CONTRATO Nº 38/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202/2024

INEXIGIBILIDADE Nº40/2024 - CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

CONTRATADA: COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO DO PULADOR DE ANASTÁCIO MS - COPRAN

OBJETO: aquisição de alimentos provenientes da Agricultura Familiar e/ou Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR: R\$ 1.173.076,50 (Um milhão cento e setenta e três mil setenta e seis reais e cinquenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.000 18.001 12.361.0203 2.018 3.3.90.30.00.00.00.00 145

18.000 18.001 12.361.0203 2.019 3.3.90.30.00.00.00.00 146 18.000 18.001 12.365.0204 2.020 3.3.90.30.00.00.00.00 214

VIGÊNCIA O prazo de vigência do contrato será de 12(doze) meses contados a partir do dia 31/03/2025 até 30/03/2026.

GESTORA DO CONTRATO: Wilsandra Aparecida de Lima Beda

FISCAL DO CONTRATO: Ellen Niz de oliveira Ribeiro

ASSINATURAS: Mauro Luiz Batista, COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO DO PULADOR DE ANASTÁCIO MS - COPRAN, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Ellen Niz de Oliveira Ribeiro.

Ato de Delegação do Fiscal do Contrato nº 38/2025

A Secretária Municipal de Educação do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução do Contrato nº 38/2025, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133/21 e amparada pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar o Servidor Ellen Niz de Oliveira Ribeiro, CPF nº CPF: XXX.728.381-XX para exercer a função de Fiscal do referido contrato.

Aquidauana/MS, 31 de março de 2025.





Wilsandra Aparecida de Lima Beda
Gestora do Contrato

Ciente:

Ellen Niz de Oliveira Ribeiro
Fiscal do Contrato

EXTRATOS

EXTRATO DE APOSTILAMENTO N. 01 Contrato de Locação de Imóvel nº 189/2024 originário da Inexigibilidade nº 033/2024.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA", CNPJ nº 03.452.299/0001-03, representado pelo Prefeito Municipal, o **Mauro Luiz Batista**.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – O presente Termo de Apostilamento tem por objeto mudança do nome do local de funcionamento CMEI VALDIR CATCHART para SECRETARIA DA ESCOLA MUNICIPAL POLO PANTANEIRA da Secretaria Municipal de Educação referente ao contrato de Locação de imóvel nº189/2024 originário da inexigibilidade nº 033/2024.

II - CLÁUSULA SEGUNDA: DO AMPARO LEGAL

2.1 – Com base no art. 136 da Lei Federal nº 14333/21, realiza-se o presente Apostilamento nº 001/2025, cujo objetivo é a mudança de nome do local de funcionamento do contrato de locação de imóvel nº **189/2024** referente a Inexigibilidade nº **033/2024**, atendendo assim a Secretaria Municipal de Educação.

III - CLÁUSULA TERCEIRA: DA JUSTIFICATIVA

3.1 – Justifica-se tendo em vista a necessidade da alteração do nome do local de funcionamento.

IV - CLÁUSULA QUARTA: DAS RATIFICAÇÕES

4.1 – Ficam inalteradas as demais cláusulas.

E por terem assim concordado foi lavrado o presente apostilamento que após lido foi achado conforme suas vontades.

Aquidauana – MS, 04 de abril de 2025

Mauro Luiz Batista - Prefeito Municipal

Wilsandra Aparecida de Lima Beda - Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 591/2025

DATA DO DISTRATO: 14.04.2025

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DISTRATADO (A): GUILHERME DE FIGUEIREDO GENTIL

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, CATHARINE MARQUES MACEDO E GUILHERME DE FIGUEIREDO GENTIL



RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO CMDCA nº 001 DE 15 DE ABRIL DE 2025

*Dispõe sobre Renovação da Inscrição
do Instituto Pater de Educação e
Cultura e das outras providências.*

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, dentro de suas competências e atribuições conferidas pela Lei nº.2.849 de 17/07/2023, considerando deliberações da plenária em reunião ordinária realizada na Sala dos Conselhos no dia quinze de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a inscrição do “**INSTITUTO PATER DE EDUCAÇÃO E CULTURA**”, sito à Avenida Doutor Sabino do Patrocínio, nº 279, Lotes 04 e 05, Bairro Alto, Aquidauana-MS, inscrito no CNPJ nº 21.289.889/0073-13.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Aquidauana – MS, 15 de abril de 2025.


Emídio dos Santos Barbosa

Presidente do CMDCA



RESOLUÇÃO CMDCA nº 002 DE 15 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre Aprovação da Inscrição da Associação Cristã Casa da Esperança e das outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, dentro de suas competências e atribuições conferidas pela Lei nº.2.849 de 17/07/2023, considerando deliberações da plenária em reunião ordinária realizada na Sala dos Conselhos no dia quinze de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a inscrição da **"ASSOCIAÇÃO CRISTÃ CASA DA ESPERANÇA"**, sito à Rua Oito – Quadra 43, nº 885, Bairro Nova Aquidauana-MS, inscrito no CNPJ nº 47.102.290/0001-48.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se e publique-se.

Aquidauana – MS, 15 de abril de 2025.


Emídio dos Santos Barbosa

Presidente do CMDCA



RESOLUÇÃO CMDCA nº 003 DE 15 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre Aprovação na Aquisição de Materiais Permanente e das outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS,

dentro de suas competências e atribuições conferidas pela Lei nº.2.849 de 17/07/2023, considerando deliberações da plenária em reunião ordinária realizada na Sala dos Conselhos no dia quinze de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a aquisição de materiais permanentes para atender crianças e adolescentes.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Aquidauana – MS, 15 de abril de 2025.



Emídio dos Santos Barbosa

Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO.....Nº 09/2025.

O Conselho Municipal de Saúde - CMS, órgão colegiado de caráter permanente e deliberativo, integrante da estrutura regimental da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, conforme determinação do inciso III do art. 198 da Constituição Federal, da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; instituído pela lei municipal de nº. 1691/1998; é composto por representantes dos prestadores de serviços, dos profissionais de saúde e dos usuários, cujas decisões, quando consubstanciadas em resoluções, são homologadas pelo Gestor Municipal de Saúde.

O Conselho Municipal de Saúde tem por finalidade atuar na formulação e no controle da execução da Política Municipal de Saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, nas estratégias e na promoção do processo de Controle Social em toda a sua amplitude, no âmbito dos setores público e privado.

O Procedimento Operacional Padrão (POP) é o documento com descrições detalhadas de atividades, atendimentos e procedimentos de trabalho do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência-SAMU, do município de Aquidauana/MS.

Considerando a apresentação explícita pela gestão, aos conselheiros municipais de saúde na 337ª Reunião Ordinária do Conselho, em 14 de abril de 2025, este Conselho

Resolve:

Art. 1º. *Aprovar* o Procedimento Operacional Padrão (POP) do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência-SAMU.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Aquidauana-MS, 15 de abril de 2025.

HEVERTON BANDEIRA BASTOS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologado em: 15/04/2025



CRENCIAMENTO

Ata nº 01/2025 – Escuta Pública do Edital de Credenciamento

Aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, reuniram-se representantes da cadeia produtiva da cultura e fazedores dos diversos setores artísticos culturais de Aquidauana, às 19h, presencialmente, na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECTUR, conforme publicação de convocação de reunião ordinária no Diário Oficial Eletrônico do Município de Aquidauana-MS, Ano XII, Edição Nº 2.614 de 18 de março de 2025. O objetivo do encontro é discutir as novas regras e adequação de contratação de credenciamento de artistas do nosso município, de acordo com a Lei 14.133/2021, garantindo o bom desempenho no referido processo administrativo e atendendo às necessidades de todos. Iniciando a reunião pelo secretário da SECTUR, Sr. Youssef Saliba que deu boas-vindas aos presentes e fez uma fala sobre a importância dessa reunião. Em seguida, dando início a reunião que foi conduzida pelo Presidente do Conselho Municipal de Cultura, Sebastião Fonseca que informou aos participantes que a Lei 14.133/2021 estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e buscando atender mesma no que se refere a pesquisa ou composição de preços de mercado para atender a mesma em situações de credenciamento por inexigibilidade de licitação previsto no Art. 79 da referida Lei, regulamentado no município por meio do Decreto Municipal nº 37/2025 publicado no DOEM do dia 16 de janeiro de 2025 em especial seu Art. 7º § 5.º. Para os tramites dessa mudança foi constituído uma “Comissão de Contratação do Credenciamento de Artistas” publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Aquidauana-MS, Ano XII, Edição Nº 2.608 de 10 de março de 2025, continuando a explanação, foi apresentada no telão a tabela antiga a qual deriva da Resolução nº 2074 publicada no DOEM do dia 23 de janeiro de 2023 e apresentadas as novas propostas de valores para que os presentes possam analisar, explicando que nos preços da resolução que rege o credenciamento atual não estão incluídos valores de alimentação e hospedagem sendo os mesmos de competência do município, porém, nos valores propostos hoje as despesas com alimentação, hospedagem e locomoção, serão de competência do credenciado que participar do próximo credenciamento, ou seja, o município não irá mais arcar com tais despesas. Sebastião Fonseca para melhor esclarecimento deu algumas exemplificações, disse que o recebimento do cachê pode levar até 30 dias, falou da importância de ter o cadastro no MEI, que os cadastrados que possuem o MEI pagam taxa fixa na emissão da nota fiscal e os demais pagam 5% do valor da nota fiscal, que tem benefícios inclusive referentes a aposentadoria e licença de saúde. Também que os termos de credenciamento que estiverem vigentes quando for publicado o novo edital serão suspensos para novos serviços e revogados após o pagamento dos serviços que porventura já tiverem sido realizados, devendo os interessados se cadastrarem por meio do novo edital. Foi levantado a questão



sobre o artista usar o som disponibilizado pelo município ou o próprio som, pois atualmente temos duas empresas com preço registrado para o som e alguns sons próprios, porém de pequeno porte. Caso o município não disponibilize o som para o artista ficou acordado que o artista levará o seu próprio equipamento de som e receberá um valor compensatório de 500 reais que será previsto na nova resolução, assim o artista em casos específicos receberia pela sua apresentação e mais um adicional pelo equipamento de som. Outra questão em discussão é o tempo de apresentação do artista, que muitas vezes ultrapassa o contratado, ficando acordado que o tempo excedido ficará a cargo do contratante e esse item já será especificado no ato acordo. Mais uma questão colocada é a respeito foi sobre o valor de Banda de Carnaval, pois possui vários membros. Foi informado que no momento está suspenso, e ficará até a regularização das novas taxas, também foi discutido sobre a necessidade de assinatura digital em alguns documentos tais como o termo de Credenciamento, Contratos, etc, e que quando necessário a mesma poderá ser feita através do “gov.br”. Quanto ao item instrutores de oficina da tabela de valores a serem pagos já existente, que se trata do pagamento de oficinas ministradas, foi proposto de além de adequar o valor incluir o recebimento de tempo de planejamento da oficina (cada 2h de oficina + 1h de planejamento). E que a nova tabela siga a do estado, que especifica o tipo de oficina, para tanto será aguardado o estado enviar a tabela que já se encontra em uso. Encerrando a reunião, Sebastião Fonseca agradeceu a presença de todos, ficando acordado que será feita uma nova escuta pública que trará aos artistas respostas as questões levantadas. Nada mais havendo a tratar, eu secretária executiva encerro a presente ATA que será assinada por mim, e pelo chefe de setor da cultura da SECTUR e pelos demais presentes, para a devida publicação em Diário Oficial do Município. Ana Maria de Tolosa Cipro

Sebastiao Fonseca

Youssef Saliba

Gabriel Fernandes Castilho

Janir Gonçalves Leite

Thaynara Ferreira Lopes Ribeiro

Renata Camilo do Nascimento

Caique Patrick Dias Felicio

Mariana Santana dos Santos

Thiago dos Reis Alviço

Ademir Calvis

Sonia Costa Correa

Santana Aparecido Barbosa

Karla Josiane Schneider Arguelho

Wagner de Aragão Ferreira



DEMONSTRATIVOS

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	369.732.500,00	369.732.500,00	56.740.172,26	15,35	56.740.172,26	15,35	312.992.327,74
RECEITAS CORRENTES	345.073.500,00	345.073.500,00	54.488.349,82	15,79	54.488.349,82	15,79	290.585.150,18
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	58.047.500,00	58.047.500,00	5.623.946,91	9,69	5.623.946,91	9,69	52.423.553,09
Impostos	52.495.000,00	52.495.000,00	4.796.952,03	9,14	4.796.952,03	9,14	47.698.047,97
Taxas	5.552.500,00	5.552.500,00	826.994,88	14,89	826.994,88	14,89	4.725.505,12
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	16.504.900,00	16.504.900,00	2.359.918,50	14,30	2.359.918,50	14,30	14.144.981,50
Contribuições Sociais	9.404.900,00	9.404.900,00	1.111.423,96	11,82	1.111.423,96	11,82	8.293.476,04
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	7.100.000,00	7.100.000,00	1.248.494,54	17,58	1.248.494,54	17,58	5.851.505,46
RECEITA PATRIMONIAL	3.133.200,00	3.133.200,00	-466.226,51	-14,88	-466.226,51	-14,88	3.599.426,51
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	7.700,00	7.700,00	434,40	5,64	434,40	5,64	7.265,60
Valores Mobiliários	3.125.500,00	3.125.500,00	-466.660,91	-14,93	-466.660,91	-14,93	3.592.160,91
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	3.000,00	3.000,00	168,67	5,62	168,67	5,62	2.831,33
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	3.000,00	3.000,00	168,67	5,62	168,67	5,62	2.831,33
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	264.792.000,00	264.792.000,00	45.700.580,79	17,26	45.700.580,79	17,26	219.091.419,21
Transferências da União e de suas Entidades	128.527.000,00	128.527.000,00	24.812.860,97	19,31	24.812.860,97	19,31	103.714.139,03
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	78.585.000,00	78.585.000,00	10.018.237,91	12,75	10.018.237,91	12,75	68.566.762,09
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	226.000,00	226.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	226.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	57.369.000,00	57.369.000,00	10.869.481,91	18,95	10.869.481,91	18,95	46.499.518,09
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.592.900,00	2.592.900,00	1.269.961,46	48,98	1.269.961,46	48,98	1.322.938,54
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	433.000,00	433.000,00	13.992,30	3,23	13.992,30	3,23	419.007,70
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	151.000,00	151.000,00	7.150,59	4,74	7.150,59	4,74	143.849,41
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	2.008.900,00	2.008.900,00	1.248.818,57	62,16	1.248.818,57	62,16	760.081,43
RECEITAS DE CAPITAL	24.659.000,00	24.659.000,00	2.251.822,44	9,13	2.251.822,44	9,13	22.407.177,56
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	170.450,00	0,00	170.450,00	0,00	-170.450,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	170.450,00	0,00	170.450,00	0,00	-170.450,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	24.658.000,00	24.658.000,00	2.081.372,44	8,44	2.081.372,44	8,44	22.576.627,56
Transferências da União e de suas Entidades	13.960.000,00	13.960.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.960.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	10.698.000,00	10.698.000,00	2.081.372,44	19,46	2.081.372,44	19,46	8.616.627,56
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00





OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	15.543.500,00	15.543.500,00	1.127.671,50	7,25	1.127.671,50	7,25	14.415.828,50
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	385.276.000,00	385.276.000,00	57.867.843,76	15,02	57.867.843,76	15,02	327.408.156,24
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	385.276.000,00	385.276.000,00	57.867.843,76	15,02	57.867.843,76	15,02	327.408.156,24
DÉFICIT (VI)	----	----	----	----	0,00	----	----
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	385.276.000,00	385.276.000,00	57.867.843,76	15,02	57.867.843,76	15,02	327.408.156,24
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	----	----	----	----	----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	----	0,00	----	----	0,00	----	----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	370.963.200,00	371.145.200,00	203.565.671,34	203.565.671,34	167.579.528,66	55.842.845,54	55.842.845,54	315.302.354,46	51.192.494,32
DESPESAS CORRENTES	318.744.100,00	318.919.800,00	186.976.482,55	186.976.482,55	131.943.317,45	50.414.343,67	50.414.343,67	268.505.456,33	46.162.824,39
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	168.078.000,00	169.199.678,33	116.823.750,20	116.823.750,20	52.375.928,13	28.289.173,88	28.289.173,88	140.910.504,45	28.257.521,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.700,00	2.700,00	0,00	0,00	2.700,00	0,00	0,00	2.700,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	150.663.400,00	149.717.421,67	70.152.732,35	70.152.732,35	79.564.689,32	22.125.169,79	22.125.169,79	127.592.251,88	17.905.303,39
DESPESAS DE CAPITAL	50.219.100,00	50.225.400,00	16.589.188,79	16.589.188,79	33.636.211,21	5.428.501,87	5.428.501,87	44.796.898,13	5.029.669,93
INVESTIMENTOS	43.735.600,00	43.917.900,00	10.307.188,79	10.307.188,79	33.610.711,21	4.039.675,03	4.039.675,03	39.878.224,97	3.640.843,09
INVERSÕES FINANCEIRAS	200.700,00	24.700,00	0,00	0,00	24.700,00	0,00	0,00	24.700,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	6.282.800,00	6.282.800,00	6.282.000,00	6.282.000,00	800,00	1.388.826,84	1.388.826,84	4.893.973,16	1.388.826,84
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.000.000,00	2.000.000,00	----	----	2.000.000,00	----	----	2.000.000,00	----
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	10.587.800,00	10.587.800,00	4.156.213,76	4.156.213,76	6.431.586,24	1.784.560,95	1.784.560,95	8.803.239,05	1.131.092,01
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X) = (VIII + IX)	381.551.000,00	381.733.000,00	207.721.885,10	207.721.885,10	174.011.114,90	57.627.406,49	57.627.406,49	324.105.593,51	52.323.586,33
AMORTIZAÇÃO DA DIV / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	381.551.000,00	381.733.000,00	207.721.885,10	207.721.885,10	174.011.114,90	57.627.406,49	57.627.406,49	324.105.593,51	52.323.586,33
SUPERÁVIT (XIII)	----	----	----	0,00	----	----	240.437,27	----	5.544.257,43
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	381.551.000,00	381.733.000,00	207.721.885,10	207.721.885,10	----	57.627.406,49	57.867.843,76	----	57.867.843,76
RESERVA DO RPPS	3.725.000,00	3.543.000,00	----	----	3.543.000,00	----	----	3.543.000,00	----

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	15.543.500,00	15.543.500,00	1.127.671,50	7,25	1.127.671,50	7,25	14.415.828,50
RECEITAS CORRENTES	15.543.500,00	15.543.500,00	1.127.671,50	7,25	1.127.671,50	7,25	14.415.828,50
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	7.356.863,56	7.356.863,56	1.127.671,50	15,33	1.127.671,50	15,33	6.229.192,06
Contribuições Sociais	7.356.863,56	7.356.863,56	1.127.671,50	15,33	1.127.671,50	15,33	6.229.192,06
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00





TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	8.186.636,44	8.186.636,44	0,00	0,00	0,00	0,00	8.186.636,44
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	8.186.636,44	8.186.636,44	0,00	0,00	0,00	0,00	8.186.636,44
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	10.587.800,00	10.587.800,00	4.156.213,76	4.156.213,76	6.431.586,24	1.784.560,95	1.784.560,95	8.803.239,05	1.131.092,01	2.371.652,81
DESPESAS CORRENTES	10.587.800,00	10.587.800,00	4.156.213,76	4.156.213,76	6.431.586,24	1.784.560,95	1.784.560,95	8.803.239,05	1.131.092,01	2.371.652,81
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.587.800,00	9.587.800,00	4.156.213,76	4.156.213,76	5.431.586,24	1.784.560,95	1.784.560,95	7.803.239,05	1.131.092,01	2.371.652,81
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----	----

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA. Emissão: 16/04/2025, às 08:40:14.
Nota(s) Explicativa(s):

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal

ALAIR SOUZA DA PENHA
Contador - CRC/MS 011952-0-7





RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre	%		No Bimestre	Até o Bimestre	%	
				(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	370.963.200,00	371.145.200,00	203.565.671,34	203.565.671,34	97,999	167.579.528,66	55.842.845,54	55.842.845,54	96,90	315.302.354,46
LEGISLATIVA	11.130.000,00	11.130.000,00	1.316.523,06	1.316.523,06	0,63	9.813.476,94	1.138.889,31	1.138.889,31	1,98	9.991.110,69
AÇÃO LEGISLATIVA	11.130.000,00	11.130.000,00	1.316.523,06	1.316.523,06	0,63	9.813.476,94	1.138.889,31	1.138.889,31	1,98	9.991.110,69
JUDICIÁRIA	279.500,00	279.500,00	0,00	0,00	0,00	279.500,00	0,00	0,00	0,00	279.500,00
AÇÃO JUDICIÁRIA	279.500,00	279.500,00	0,00	0,00	0,00	279.500,00	0,00	0,00	0,00	279.500,00
ADMINISTRAÇÃO	35.492.700,00	35.909.700,00	27.490.267,39	27.490.267,39	13,23	8.419.432,61	6.877.487,39	6.877.487,39	11,93	29.032.212,61
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	467.000,00	467.000,00	305.008,66	305.008,66	0,15	161.991,34	112.982,68	112.982,68	0,20	354.017,32
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	6.140.000,00	6.140.000,00	4.984.399,33	4.984.399,33	2,40	1.155.600,67	1.229.340,38	1.229.340,38	2,13	4.910.659,62
ADMINISTRAÇÃO GERAL	14.464.200,00	14.464.200,00	10.349.135,95	10.349.135,95	4,98	4.115.064,05	2.855.738,01	2.855.738,01	4,96	11.608.461,99
CONTROLE INTERNO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
DEMAIS SUBFUNÇÕES	3.084.500,00	3.161.500,00	2.775.000,00	2.775.000,00	1,34	386.500,00	806.721,32	806.721,32	1,40	2.354.778,68
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	4.613.200,00	4.613.200,00	3.950.000,00	3.950.000,00	1,90	663.200,00	944.306,29	944.306,29	1,64	3.668.893,71
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	6.673.800,00	7.013.800,00	5.126.723,45	5.126.723,45	2,47	1.887.076,55	928.398,71	928.398,71	1,61	6.085.401,29
ASSISTÊNCIA SOCIAL	14.706.000,00	14.706.000,00	9.574.793,24	9.574.793,24	4,61	5.131.206,76	1.489.662,69	1.489.662,69	2,58	13.216.337,31
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.545.000,00	3.508.800,00	1.617.987,25	1.617.987,25	0,78	1.890.812,75	226.517,25	226.517,25	0,39	3.282.282,75
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	436.000,00	436.000,00	0,00	0,00	0,00	436.000,00	0,00	0,00	0,00	436.000,00
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	780.000,00	780.000,00	360.200,00	360.200,00	0,17	419.800,00	120.012,00	120.012,00	0,21	659.988,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	957.000,00	1.283.200,00	642.219,78	642.219,78	0,31	640.980,22	0,00	0,00	0,00	1.283.200,00
DEMAIS SUBFUNÇÕES	8.988.000,00	8.698.000,00	6.954.386,21	6.954.386,21	3,35	1.743.613,79	1.143.133,44	1.143.133,44	1,98	7.554.866,56
PREVIDÊNCIA SOCIAL	25.235.000,00	25.417.000,00	4.283.572,32	4.283.572,32	2,06	21.133.427,68	3.728.481,38	3.728.481,38	6,47	21.688.518,62
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	25.235.000,00	25.417.000,00	4.283.572,32	4.283.572,32	2,06	21.133.427,68	3.728.481,38	3.728.481,38	6,47	21.688.518,62

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre	%		No Bimestre	Até o Bimestre	%	
				(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)
SAUDE	102.601.000,00	102.601.000,00	52.923.448,66	52.923.448,66	25,48	49.677.551,34	19.062.964,60	19.062.964,60	33,08	83.538.035,40
ADMINISTRAÇÃO GERAL	20.446.500,00	19.875.500,00	11.824.000,19	11.824.000,19	5,69	8.051.499,81	6.838.862,27	6.838.862,27	11,87	13.036.637,73
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	120.000,00	120.000,00	14.820,00	14.820,00	0,01	105.180,00	4.266,00	4.266,00	0,01	115.734,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	50.767.000,00	48.346.000,00	27.910.853,53	27.910.853,53	13,44	20.435.146,47	9.948.989,81	9.948.989,81	17,26	38.397.010,19
ATENÇÃO BÁSICA	22.378.000,00	22.770.000,00	10.751.705,62	10.751.705,62	5,18	12.018.294,38	1.576.517,16	1.576.517,16	2,74	21.193.482,84
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	2.960.000,00	2.960.000,00	326.535,40	326.535,40	0,16	2.633.464,60	119.933,50	119.933,50	0,21	2.840.066,50
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	2.429.600,00	1.979.600,00	244.218,85	244.218,85	0,12	1.735.381,15	144.218,85	144.218,85	0,25	1.835.381,15
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	3.499.900,00	6.549.900,00	1.851.315,07	1.851.315,07	0,89	4.698.584,93	430.177,01	430.177,01	0,75	6.119.722,99
EDUCAÇÃO	93.020.700,00	93.020.700,00	63.077.878,39	63.077.878,39	30,37	29.942.821,61	11.857.420,91	11.857.420,91	20,58	81.163.279,09
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	15.400,00	15.400,00	0,00	0,00	0,00	15.400,00	0,00	0,00	0,00	15.400,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	618.200,00	644.000,00	297.540,00	297.540,00	0,14	346.460,00	53.316,00	53.316,00	0,09	590.684,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	22.352.700,00	28.977.700,00	24.157.555,93	24.157.555,93	11,63	4.820.144,07	3.765.073,57	3.765.073,57	6,53	25.212.626,43
ENSINO FUNDAMENTAL	68.308.400,00	61.657.600,00	38.431.954,25	38.431.954,25	18,50	23.225.645,75	7.953.350,24	7.953.350,24	13,80	53.704.249,76
ENSINO SUPERIOR	1.726.000,00	1.726.000,00	190.828,21	190.828,21	0,09	1.535.171,79	85.681,10	85.681,10	0,15	1.640.318,90
CULTURA	5.934.000,00	5.934.000,00	2.751.913,25	2.751.913,25	1,32	3.182.086,75	768.534,09	768.534,09	1,33	5.165.465,91
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.094.000,00	2.094.000,00	1.939.480,75	1.939.480,75	0,93	154.519,25	216.482,59	216.482,59	0,38	1.877.517,41
DIFUSÃO CULTURAL	3.746.000,00	3.746.000,00	812.432,50	812.432,50	0,39	2.933.567,50	552.051,50	552.051,50	0,96	3.193.948,50
PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	94.000,00	94.000,00	0,00	0,00	0,00	94.000,00	0,00	0,00	0,00	94.000,00
URBANISMO	45.385.100,00	41.886.800,00	19.180.772,05	19.180.772,05	9,23	22.706.027,95	5.169.783,68	5.169.783,68	8,97	36.717.016,32
INFRA-ESTRUTURA URBANA	25.903.500,00	22.015.200,00	4.842.408,89	4.842.408,89	2,33	17.172.791,11	2.531.558,53	2.531.558,53	4,39	19.483.641,47
SERVIÇOS URBANOS	19.481.600,00	19.871.600,00	14.338.363,16	14.338.363,16	6,90	5.533.236,84	2.638.225,15	2.638.225,15	4,58	17.233.374,85
HABITAÇÃO	500.000,00	500.000,00	400.000,00	400.000,00	0,19	100.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
HABITAÇÃO URBANA	500.000,00	500.000,00	400.000,00	400.000,00	0,19	100.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
SANEAMENTO	532.000,00	3.185.300,00	30.000,00	30.000,00	0,01	3.155.300,00	30.000,00	30.000,00	0,05	3.155.300,00
DEMAIS SUBFUNÇÕES	517.000,00	517.000,00	30.000,00	30.000,00	0,01	487.000,00	30.000,00	30.000,00	0,05	487.000,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	15.000,00	2.668.300,00	0,00	0,00	0,00	2.668.300,00	0,00	0,00	0,00	2.668.300,00





RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre	%		No Bimestre	Até o Bimestre	%	
			(b)	(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)	(d)	(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)
GESTÃO AMBIENTAL	10.090.500,00	10.090.500,00	3.428.269,31	3.428.269,31	1,65	6.662.230,69	1.035.158,22	1.035.158,22	1,80	9.055.341,78
CONTROLE AMBIENTAL	8.071.000,00	8.071.000,00	1.950.288,87	1.950.288,87	0,94	6.120.711,13	847.050,40	847.050,40	1,47	7.223.949,60
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	2.019.500,00	2.019.500,00	1.477.980,44	1.477.980,44	0,71	541.519,56	188.107,82	188.107,82	0,33	1.831.392,18
AGRICULTURA	4.035.800,00	4.035.800,00	2.347.634,21	2.347.634,21	1,13	1.688.165,79	342.068,88	342.068,88	0,59	3.693.731,12
DEFESA AGROPECUÁRIA	31.600,00	31.600,00	0,00	0,00	0,00	31.600,00	0,00	0,00	0,00	31.600,00
EXTENSÃO RURAL	95.500,00	95.500,00	0,00	0,00	0,00	95.500,00	0,00	0,00	0,00	95.500,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	3.908.700,00	3.908.700,00	2.347.634,21	2.347.634,21	1,13	1.561.065,79	342.068,88	342.068,88	0,59	3.566.631,12
INDÚSTRIA	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.206.000,00	1.206.000,00	75.000,00	75.000,00	0,04	1.131.000,00	15.000,00	15.000,00	0,03	1.191.000,00
COMERCIALIZAÇÃO	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
DEMAIS SUBFUNÇÕES	310.500,00	310.500,00	0,00	0,00	0,00	310.500,00	0,00	0,00	0,00	310.500,00
PROMOÇÃO COMERCIAL	34.500,00	34.500,00	0,00	0,00	0,00	34.500,00	0,00	0,00	0,00	34.500,00
TURISMO	840.000,00	840.000,00	75.000,00	75.000,00	0,04	765.000,00	15.000,00	15.000,00	0,03	825.000,00
ENERGIA	7.463.500,00	7.891.500,00	7.768.333,00	7.768.333,00	3,74	123.167,00	1.189.500,22	1.189.500,22	2,06	6.701.999,78
ENERGIA ELÉTRICA	7.463.500,00	7.891.500,00	7.768.333,00	7.768.333,00	3,74	123.167,00	1.189.500,22	1.189.500,22	2,06	6.701.999,78
DESPORTO E LAZER	1.689.000,00	1.689.000,00	208.733,61	208.733,61	0,10	1.480.266,39	158.498,91	158.498,91	0,28	1.530.501,09
DESPORTO COMUNITÁRIO	1.689.000,00	1.689.000,00	208.733,61	208.733,61	0,10	1.480.266,39	158.498,91	158.498,91	0,28	1.530.501,09
ENCARGOS ESPECIAIS	9.611.400,00	9.611.400,00	8.708.532,85	8.708.532,85	4,19	902.867,15	2.979.395,26	2.979.395,26	5,17	6.632.004,74
DEMAIS SUBFUNÇÕES	3.326.000,00	3.326.000,00	2.426.532,85	2.426.532,85	1,17	899.467,15	1.590.568,42	1.590.568,42	2,76	1.735.431,58
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	6.285.400,00	6.285.400,00	6.282.000,00	6.282.000,00	3,02	3.400,00	1.388.826,84	1.388.826,84	2,41	4.896.573,16
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(III)	10.587.800,00	10.587.800,00	4.156.213,76	4.156.213,76	2,001	6.431.586,24	1.784.560,95	1.784.560,95	3,10	8.803.239,05
LEGISLATIVA	450.000,00	450.000,00	50.340,11	50.340,11	0,02	399.659,89	50.340,11	50.340,11	0,09	399.659,89
AÇÃO LEGISLATIVA	450.000,00	450.000,00	50.340,11	50.340,11	0,02	399.659,89	50.340,11	50.340,11	0,09	399.659,89

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre	%		No Bimestre	Até o Bimestre	%	
			(b)	(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)	(d)	(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)
ADMINISTRAÇÃO	1.500.700,00	1.500.700,00	500.000,00	500.000,00	0,24	1.000.700,00	94.663,84	94.663,84	0,16	1.406.036,16
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	1.500.000,00	1.500.000,00	500.000,00	500.000,00	0,24	1.000.000,00	94.663,84	94.663,84	0,16	1.405.336,16
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	510.000,00	510.000,00	479.000,00	479.000,00	0,23	31.000,00	102.252,33	102.252,33	0,18	407.747,67
DEMAIS SUBFUNÇÕES	510.000,00	510.000,00	479.000,00	479.000,00	0,23	31.000,00	102.252,33	102.252,33	0,18	407.747,67
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
SAÚDE	1.900.000,00	1.900.000,00	1.890.324,17	1.890.324,17	0,91	9.675,83	461.709,07	461.709,07	0,80	1.438.290,93
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.900.000,00	1.900.000,00	1.890.324,17	1.890.324,17	0,91	9.675,83	461.709,07	461.709,07	0,80	1.438.290,93
EDUCAÇÃO	5.225.200,00	5.225.200,00	1.236.549,48	1.236.549,48	0,60	3.988.650,52	1.075.595,60	1.075.595,60	1,87	4.149.604,40
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.640.200,00	1.640.200,00	397.672,99	397.672,99	0,19	1.242.527,01	394.766,01	394.766,01	0,69	1.245.433,99
ENSINO FUNDAMENTAL	3.585.000,00	3.585.000,00	838.876,49	838.876,49	0,40	2.746.123,51	680.829,59	680.829,59	1,18	2.904.170,41
CULTURA	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
URBANISMO	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00
SERVIÇOS URBANOS	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00
GESTÃO AMBIENTAL	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
AGRICULTURA	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
TOTAL (III) = (I + II)	381.551.000,00	381.733.000,00	207.721.885,10	207.721.885,10	100,00	174.011.114,90	57.627.406,49	57.627.406,49	100,00	324.105.593,51

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA. Emissão: 16/04/2025, às 08:43:53.
Nota(s) Explicativa(s):

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal

ALAIR SOUZA DA PENHA
Contador - CRC/MS 011952-0-7





RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	52.495.000,00	4.796.952,03
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	9.711.000,00	408.699,85
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	11.209.000,00	284.386,93
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	15.250.000,00	1.832.729,92
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	16.325.000,00	2.271.135,33
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	151.050.000,00	24.698.726,96
2.1 - Cota-Parte FPM	70.300.000,00	11.657.644,76
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	63.800.000,00	11.657.644,76
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	6.500.000,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	59.500.000,00	8.692.870,13
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	450.000,00	76.775,88
2.4 - Cota-Parte ITR	15.300.000,00	1.536.996,43
2.5 - Cota-Parte IPVA	5.500.000,00	2.734.439,76
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	203.545.000,00	29.495.678,99

4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) ¹	28.910.000,00	4.939.745,39
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	21.976.250,00	2.434.174,36

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	57.892.000,00	11.226.035,20
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	57.569.000,00	10.904.984,08
6.1.1 - Principal	57.369.000,00	10.869.481,91
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	200.000,00	35.502,17
6.1.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	10.000,00	0,00
6.2.1 - Principal	10.000,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	305.000,00	0,00
6.3.1 - Principal	305.000,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	8.000,00	321.051,12
6.4.1 - Principal	8.000,00	321.051,12
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4) ¹	28.459.000,00	5.929.736,52

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	11.226.035,20

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção) ⁵	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	57.892.000,00	49.226.419,42	9.818.745,20	9.464.151,11
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	53.927.300,00	47.934.850,83	8.914.071,82	8.600.310,17
10.1.1 - Educação Infantil	24.721.300,00	23.497.671,11	3.749.871,11	3.615.066,20
10.1.2 - Ensino Fundamental	29.206.000,00	24.437.179,72	5.164.200,71	4.985.243,97
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	3.964.700,00	1.291.568,59	904.673,38	863.840,94
10.2.1 - Educação Infantil	838.600,00	44.133,31	44.133,31	44.133,31
10.2.2 - Ensino Fundamental	3.126.100,00	1.247.435,28	860.540,07	819.707,63
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00





RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)		
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	49.226.419,42	9.818.745,20	9.464.151,11	0,00		
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	49.226.419,42	9.818.745,20	9.464.151,11	0,00		
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00		
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00		
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00		
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	47.934.850,83	8.914.071,82	8.600.310,17			
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00			
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00			
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ¹	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)		
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.633.488,86	8.914.071,82	8.914.071,82	81,74		
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00		
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00		
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)	
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.122.603,52	1.407.290,00	1.407.290,00	284.686,48	12,54	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	5.616.631,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.616.631,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)		
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	28.927.400,00	13.567.475,39	2.584.943,98	1.719.670,56		
20.1 - Educação Infantil	2.982.000,00	761.496,74	348.803,86	212.882,88		
20.2 - Ensino Fundamental	25.354.100,00	12.534.190,65	2.182.824,12	1.489.015,68		
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	11.200,00	0,00	0,00	0,00		
20.4 - Educação Especial	580.100,00	271.788,00	53.316,00	17.772,00		
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00		
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00		
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)		
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	86.228.100,00	62.522.106,81	12.350.373,18	11.166.049,67		
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	28.541.900,00	24.303.301,16	4.142.808,28	3.872.082,39		
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00		
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00		
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	57.686.200,00	38.218.805,65	8.207.564,90	7.293.967,28		
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR		
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20 (d ou e)				2.584.943,98		
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)				4.939.745,39		
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18 (q)				284.686,48		
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19 (x)				0,00		
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS				0,00		
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af)) ^{4 e 5}				0,00		
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)				7.240.002,89		
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ^{2 e 5}			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)	
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			7.373.919,75	7.240.002,89	24,55	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE ⁷	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)	
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.448.231,18	654.881,79	534.992,59	0,00	1.913.238,59	
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	2.448.231,18	654.881,79	534.992,59	0,00	1.913.238,59	
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	





RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		9.200.500,00	909.858,67		
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		5.270.000,00	909.789,59		
31.1.1 - Salário-Educação		2.910.000,00	788.757,69		
31.1.2 - PDDE		0,00	0,00		
31.1.3 - PNAE		1.450.000,00	120.862,86		
31.1.4 - PNATE		705.000,00	84,52		
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE		205.000,00	84,52		
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		3.930.500,00	69,08		
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00		
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00		
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00	0,00		
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) ⁶		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO		11.426.500,00	1.520.533,06	529.327,33	499.508,59
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL		2.076.000,00	251.927,76	17.031,30	17.031,30
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL		7.556.400,00	1.052.025,09	426.614,93	396.796,19
32.3 - ENSINO MÉDIO		0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR		1.726.000,00	190.828,21	85.681,10	85.681,10
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL		0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		4.200,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL		63.900,00	25.752,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)		98.245.900,00	64.314.427,87	12.933.016,51	11.683.330,26
33.1 - Despesas Correntes		91.845.600,00	63.825.914,75	12.565.486,19	11.315.799,94
33.1.1 - Pessoal Ativo		65.276.500,00	56.197.286,11	10.921.251,19	10.566.657,10
33.1.2 - Pessoal Inativo		44.100,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos		1.955.800,00	297.540,00	53.316,00	17.772,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes		24.569.200,00	7.331.088,64	1.590.919,00	731.370,84
33.2 - Despesas de Capital		6.400.300,00	488.513,12	367.530,32	367.530,32
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos		0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital		6.400.300,00	488.513,12	367.530,32	367.530,32
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		FUNDEB (ah)		SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)	
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024		47.826,66		-208.458,33	
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)		11.226.035,20		788.757,69	
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)		9.464.151,11		428.752,86	
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		1.809.710,75		151.546,50	
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00		0,00	
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00		0,00	
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)		1.809.710,75		151.546,50	

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA. Emissão: 16/04/2025, às 08:47:23.

¹ Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

² Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

³ Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de

⁴ Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

⁵ Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

⁶ As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

⁷ Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).

Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna, os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Nota(s) Explicativa(s):

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal

ALAIR SOUZA DA PENHA
Contador - CRC/MS 011952-0-7





Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
1.0.0.0.0.0.0.00.00.00 - Receitas Correntes	345.073.500,00	54.488.349,82	54.488.349,82	0,00	290.585.150,18
1.1.0.0.0.0.0.00.00.00 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	58.047.500,00	5.623.946,91	5.623.946,91	0,00	52.423.553,09
1.1.1.0.0.0.0.00.00.00 - Impostos	52.495.000,00	4.796.952,03	4.796.952,03	0,00	47.698.047,97
1.1.1.2.0.0.0.00.00.00 - Impostos sobre o Patrimônio	20.920.000,00	693.086,78	693.086,78	0,00	20.226.913,22
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	9.711.000,00	408.699,85	408.699,85	0,00	9.302.300,15
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00 - IPTU - Principal	5.826.000,00	18.374,56	18.374,56	0,00	5.807.625,44
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.029.520,00	9.554,75	9.554,75	0,00	3.019.965,25
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.165.200,00	3.674,95	3.674,95	0,00	1.161.525,05
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.631.280,00	5.144,86	5.144,86	0,00	1.626.135,14
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00 - IPTU - Principal - Multas e Juros	450.000,00	1.989,16	1.989,16	0,00	448.010,84
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	234.000,00	1.034,37	1.034,37	0,00	232.965,63
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	90.000,00	397,80	397,80	0,00	89.602,20
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	126.000,00	556,99	556,99	0,00	125.443,01
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00 - IPTU - Dívida Ativa	2.235.000,00	295.660,19	295.660,19	0,00	1.939.339,81
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.162.200,00	153.743,28	153.743,28	0,00	1.008.456,72
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	447.000,00	59.132,08	59.132,08	0,00	387.867,92
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	625.800,00	82.784,83	82.784,83	0,00	543.015,17
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00 - IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.200.000,00	92.675,94	92.675,94	0,00	1.107.324,06
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	624.000,00	48.191,51	48.191,51	0,00	575.808,49
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	240.000,00	18.535,23	18.535,23	0,00	221.464,77
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	336.000,00	25.949,20	25.949,20	0,00	310.050,80
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre	11.209.000,00	284.386,93	284.386,93	0,00	10.924.613,07
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00 - ITBI - Principal	11.200.000,00	284.344,49	284.344,49	0,00	10.915.655,51
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.682.160,00	144.247,99	144.247,99	0,00	5.537.912,01
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.292.950,00	58.233,70	58.233,70	0,00	2.234.716,30
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.224.890,00	81.862,80	81.862,80	0,00	3.143.027,20
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00 - ITBI - Principal - Multas e Juros	3.000,00	42,44	42,44	0,00	2.957,56
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.560,00	22,07	22,07	0,00	1.537,93
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	600,00	8,49	8,49	0,00	591,51
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	840,00	11,88	11,88	0,00	828,12
1.1.1.2.53.0.3.00.00.00 - ITBI - Dívida Ativa	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.560,00	0,00	0,00	0,00	1.560,00
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	840,00	0,00	0,00	0,00	840,00
1.1.1.2.53.0.4.00.00.00 - ITBI - Dívida Ativa - Multas e Juros	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.400,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00 - Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	16.325.000,00	2.271.135,33	2.271.135,33	0,00	14.053.864,67
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	16.325.000,00	2.271.135,33	2.271.135,33	0,00	14.053.864,67
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	12.225.000,00	2.183.842,86	2.183.842,86	0,00	10.041.157,14
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00 - IRRF - Trabalho - Principal	12.225.000,00	2.183.842,86	2.183.842,86	0,00	10.041.157,14
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	6.357.000,00	1.135.598,24	1.135.598,24	0,00	5.221.401,76
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.833.750,00	327.576,50	327.576,50	0,00	1.506.173,50
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.034.250,00	720.668,12	720.668,12	0,00	3.313.581,88
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	4.100.000,00	87.292,47	87.292,47	0,00	4.012.707,53
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00 - IRRF - Outros Rendimentos - Principal	4.100.000,00	87.292,47	87.292,47	0,00	4.012.707,53
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.132.000,00	45.392,12	45.392,12	0,00	2.086.607,88
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	700.000,00	14.900,74	14.900,74	0,00	685.099,26
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.268.000,00	26.999,61	26.999,61	0,00	1.241.000,39
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00 - Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	15.250.000,00	1.832.729,92	1.832.729,92	0,00	13.417.270,08
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00 - Impostos sobre Serviços	15.250.000,00	1.832.729,92	1.832.729,92	0,00	13.417.270,08
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Issqn	15.250.000,00	1.832.729,92	1.832.729,92	0,00	13.417.270,08
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00 - ISSQN - Principal	13.300.000,00	1.676.593,70	1.676.593,70	0,00	11.623.406,30
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	7.805.000,00	983.825,12	983.825,12	0,00	6.821.174,88
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.995.000,00	251.489,08	251.489,08	0,00	1.743.510,92
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.500.000,00	441.279,50	441.279,50	0,00	3.058.720,50
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00 - ISSQN - Principal - Multas e Juros	500.000,00	18.559,21	18.559,21	0,00	481.440,79
1.1.1.4.51.1.2.01.00.00 - ISSQN - Principal - Multas e Juros - Ordinário	500.000,00	18.559,21	18.559,21	0,00	481.440,79
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	260.000,00	9.650,76	9.650,76	0,00	250.349,24
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00	3.711,89	3.711,89	0,00	96.288,11
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	140.000,00	5.196,56	5.196,56	0,00	134.803,44
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00 - ISSQN - Dívida Ativa	1.200.000,00	112.522,70	112.522,70	0,00	1.087.477,30
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	624.000,00	58.511,84	58.511,84	0,00	565.488,16
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	240.000,00	22.504,47	22.504,47	0,00	217.495,53
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	336.000,00	31.506,39	31.506,39	0,00	304.493,61
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00 - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros	250.000,00	25.054,31	25.054,31	0,00	224.945,69
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	130.000,00	13.028,29	13.028,29	0,00	116.971,71
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00	5.010,80	5.010,80	0,00	44.989,20
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	70.000,00	7.015,22	7.015,22	0,00	62.984,78
1.1.2.0.0.0.0.00.00.00 - Taxas	5.552.500,00	826.994,88	826.994,88	0,00	4.725.505,12





Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00 - Taxas Pelo Exercício do Poder de Polícia	2.061.000,00	516.735,74	516.735,74	0,00	1.544.264,26
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	1.745.000,00	433.748,19	433.748,19	0,00	1.311.251,81
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	1.535.000,00	415.163,10	415.163,10	0,00	1.119.836,90
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	1.535.000,00	415.163,10	415.163,10	0,00	1.119.836,90
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora	60.000,00	119,14	119,14	0,00	59.880,86
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	60.000,00	119,14	119,14	0,00	59.880,86
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	75.000,00	12.800,37	12.800,37	0,00	62.199,63
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	75.000,00	12.800,37	12.800,37	0,00	62.199,63
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da	75.000,00	5.665,58	5.665,58	0,00	69.334,42
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	75.000,00	5.665,58	5.665,58	0,00	69.334,42
1.1.2.1.04.0.0.00.00.00 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.2.1.04.0.1.00.00.00 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	306.000,00	82.987,55	82.987,55	0,00	223.012,45
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	286.000,00	79.458,85	79.458,85	0,00	206.541,15
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	286.000,00	79.458,85	79.458,85	0,00	206.541,15
1.1.2.1.50.0.2.00.00.00 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros de Mora	5.000,00	40,19	40,19	0,00	4.959,81
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	5.000,00	40,19	40,19	0,00	4.959,81
1.1.2.1.50.0.3.00.00.00 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa	10.000,00	2.652,47	2.652,47	0,00	7.347,53
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	10.000,00	2.652,47	2.652,47	0,00	7.347,53
1.1.2.1.50.0.4.00.00.00 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da	5.000,00	836,04	836,04	0,00	4.163,96
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	5.000,00	836,04	836,04	0,00	4.163,96
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços	3.491.500,00	310.259,14	310.259,14	0,00	3.181.240,86
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral	681.000,00	24.571,94	24.571,94	0,00	656.428,06
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	670.000,00	24.571,94	24.571,94	0,00	645.428,06
1.1.2.2.01.0.1.01.00.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	650.000,00	24.571,94	24.571,94	0,00	625.428,06
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	650.000,00	24.571,94	24.571,94	0,00	625.428,06
1.1.2.2.01.0.1.03.00.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.2.2.01.0.1.04.00.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros de Mora	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.2.2.01.0.5.00.00.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Multas	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
1.1.2.2.02.0.0.00.00.00 - Emolumentos e Custas Judiciais	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2.2.02.0.1.00.00.00 - Emolumentos e Custas Judiciais - Principal	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2.2.53.0.0.00.00.00 - Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos.	2.810.000,00	285.687,20	285.687,20	0,00	2.524.312,80
1.1.2.2.53.0.1.00.00.00 - Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos -	2.800.000,00	285.687,20	285.687,20	0,00	2.514.312,80
1.753.0000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	2.800.000,00	285.687,20	285.687,20	0,00	2.514.312,80
1.1.2.2.53.0.2.00.00.00 - Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos -	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.753.0000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00 - Contribuições	16.504.900,00	2.359.918,50	2.359.918,50	0,00	14.144.981,50
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00 - Contribuições Sociais	9.404.900,00	1.111.423,96	1.111.423,96	0,00	8.293.476,04
1.2.1.5.00.0.0.00.00.00 - Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	9.404.900,00	1.111.423,96	1.111.423,96	0,00	8.293.476,04
1.2.1.5.01.0.0.00.00.00 - Contribuição do Servidor Civil	9.349.900,00	1.101.189,25	1.101.189,25	0,00	8.248.710,75
1.2.1.5.01.1.0.00.00.00 - Contribuição do Servidor Civil Ativo	9.055.100,00	1.062.169,60	1.062.169,60	0,00	7.992.930,40
1.2.1.5.01.1.1.00.00.00 - Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	9.055.000,00	1.059.394,08	1.059.394,08	0,00	7.995.605,92
1.800.0000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	9.055.000,00	1.059.394,08	1.059.394,08	0,00	7.995.605,92
1.2.1.5.01.1.2.00.00.00 - Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora	100,00	2.775,52	2.775,52	2.675,52	0,00
1.800.0000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	100,00	2.775,52	2.775,52	2.675,52	0,00
1.2.1.5.01.2.0.00.00.00 - Contribuição do Servidor Civil Inativo	290.000,00	38.150,51	38.150,51	0,00	251.849,49
1.2.1.5.01.2.1.00.00.00 - Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	290.000,00	38.150,51	38.150,51	0,00	251.849,49
1.800.0000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	290.000,00	38.150,51	38.150,51	0,00	251.849,49
1.2.1.5.01.3.0.00.00.00 - Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas	4.300,00	869,14	869,14	0,00	3.430,86
1.2.1.5.01.3.1.00.00.00 - Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	4.300,00	869,14	869,14	0,00	3.430,86
1.800.0000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	4.300,00	869,14	869,14	0,00	3.430,86
1.2.1.5.01.4.0.00.00.00 - Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
1.2.1.5.01.4.1.00.00.00 - Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Principal	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
1.800.0000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
1.2.1.5.02.0.0.00.00.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil	55.000,00	10.234,71	10.234,71	0,00	44.765,29
1.2.1.5.02.1.0.00.00.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	55.000,00	10.234,71	10.234,71	0,00	44.765,29
1.2.1.5.02.1.1.00.00.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	55.000,00	10.234,71	10.234,71	0,00	44.765,29
1.802.0000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	682,28	682,28	682,28	0,00
1.800.0000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	55.000,00	9.552,43	9.552,43	0,00	45.447,57
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	7.100.000,00	1.248.494,54	1.248.494,54	0,00	5.851.505,46
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	7.100.000,00	1.248.494,54	1.248.494,54	0,00	5.851.505,46
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	7.100.000,00	1.248.494,54	1.248.494,54	0,00	5.851.505,46
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	7.100.000,00	1.248.494,54	1.248.494,54	0,00	5.851.505,46





Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
1.751.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	7.100.000,00	1.248.494,54	1.248.494,54	0,00	5.851.505,46
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receita Patrimonial	3.133.200,00	-466.226,51	-466.226,51	0,00	3.599.426,51
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00 - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	7.700,00	434,40	434,40	0,00	7.265,60
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00 - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	7.700,00	434,40	434,40	0,00	7.265,60
1.3.1.1.01.0.0.00.00.00 - Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	7.700,00	434,40	434,40	0,00	7.265,60
1.3.1.1.01.1.0.00.00.00 - Aluguéis e Arrendamentos	7.700,00	434,40	434,40	0,00	7.265,60
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00 - Aluguéis e Arrendamentos	7.700,00	434,40	434,40	0,00	7.265,60
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.800.0000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	2.700,00	434,40	434,40	0,00	2.265,60
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00 - Valores Mobiliários	3.125.500,00	-466.660,91	-466.660,91	0,00	3.592.160,91
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00 - Juros e Correções Monetárias	3.125.500,00	-466.660,91	-466.660,91	0,00	3.592.160,91
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários	3.033.500,00	199.130,06	199.130,06	0,00	2.834.369,94
1.3.2.1.01.1.0.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	3.033.500,00	199.130,06	199.130,06	0,00	2.834.369,94
1.3.2.1.01.1.01.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Prefeitura	2.315.000,00	74.300,28	74.300,28	0,00	2.240.699,72
1.550.0000 - Transferência do Salário-Educação	10.000,00	179,52	179,52	0,00	9.820,48
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.100.000,00	70.356,68	70.356,68	0,00	2.029.643,32
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	50.000,00	586,74	586,74	0,00	49.413,26
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	312,38	312,38	312,38	0,00
1.569.0000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	5.000,00	84,52	84,52	0,00	4.915,48
1.553.0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte	5.000,00	84,52	84,52	0,00	4.915,48
1.571.0000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à	4.000,00	69,08	69,08	0,00	3.930,92
1.552.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	5.000,00	84,61	84,61	0,00	4.915,39
1.705.0000 - Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	50.000,00	848,92	848,92	0,00	49.151,08
1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	10.000,00	173,08	173,08	0,00	9.826,92
1.701.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	10.000,00	243,17	243,17	0,00	9.756,83
1.753.0000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	10.000,00	169,02	169,02	0,00	9.830,98
1.751.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	50.000,00	848,92	848,92	0,00	49.151,08
1.755.0000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	1.000,00	174,60	174,60	0,00	825,40
1.799.7400 - Outras Vinculações Legais	5.000,00	84,52	84,52	0,00	4.915,48
1.3.2.1.01.0.1.04.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	200.000,00	35.502,17	35.502,17	0,00	164.497,83
1.540.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	160.000,00	28.401,73	28.401,73	0,00	131.598,27
1.540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	40.000,00	7.100,44	7.100,44	0,00	32.899,56
1.3.2.1.01.0.1.05.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Saude Proprio	90.000,00	1.224,92	1.224,92	0,00	88.775,08
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	90.000,00	1.224,92	1.224,92	0,00	88.775,08
1.3.2.1.01.0.1.06.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Saude - SUS/UNIAO	150.000,00	30.133,27	30.133,27	0,00	119.866,73

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	150.000,00	30.133,27	30.133,27	0,00	119.866,73
1.3.2.1.01.0.1.07.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Saúde - SUS/ESTADO	100.000,00	51.353,09	51.353,09	0,00	48.646,91
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	100.000,00	51.353,09	51.353,09	0,00	48.646,91
1.3.2.1.01.0.1.08.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários- Principal - FMIS	500,00	17,57	17,57	0,00	482,43
1.899.0000 - Outros Recursos Vinculados	500,00	17,57	17,57	0,00	482,43
1.3.2.1.01.0.1.09.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - FMAS Ordinário	30.000,00	462,60	462,60	0,00	29.537,40
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00	462,60	462,60	0,00	29.537,40
1.3.2.1.01.0.1.10.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - FMAS - FNAS	30.000,00	929,06	929,06	0,00	29.070,94
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	30.000,00	929,06	929,06	0,00	29.070,94
1.3.2.1.01.0.1.11.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - FMAS - FEAS	50.000,00	532,09	532,09	0,00	49.467,91
1.661.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	50.000,00	532,09	532,09	0,00	49.467,91
1.3.2.1.01.0.1.13.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - FEMA	10.000,00	236,16	236,16	0,00	9.763,84
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	236,16	236,16	0,00	9.763,84
1.3.2.1.01.0.1.15.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários- Principal - FMHIS	20.000,00	1.017,16	1.017,16	0,00	18.982,84
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	711,22	711,22	0,00	4.288,78
1.701.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	15.000,00	305,94	305,94	0,00	14.694,06
1.3.2.1.01.0.1.16.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários- Principal - FMA	12.000,00	7,81	7,81	0,00	11.992,19
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00	1,30	1,30	0,00	1.998,70
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	10.000,00	6,51	6,51	0,00	9.993,49
1.3.2.1.01.0.1.19.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - FUNTUR - Ordinário	10.000,00	2.582,15	2.582,15	0,00	7.417,85
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	2.582,15	2.582,15	0,00	7.417,85
1.3.2.1.01.0.1.20.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - FCULTURA - Ordinário	11.000,00	788,27	788,27	0,00	10.211,73
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	767,65	767,65	0,00	9.232,35
1.715.0000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
1.716.0000 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
1.719.0000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	0,00	20,62	20,62	20,62	0,00
1.3.2.1.01.0.1.25.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - Idoso	5.000,00	43,46	43,46	0,00	4.956,54
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	43,46	43,46	0,00	4.956,54
1.3.2.1.04.0.0.00.00.00 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	92.000,00	-665.790,97	-665.790,97	0,00	757.790,97
1.3.2.1.04.0.1.00.00.00 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	90.000,00	112.856,67	112.856,67	22.856,67	0,00
1.802.0000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	5.655,73	5.655,73	5.655,73	0,00
1.800.0000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	90.000,00	107.200,94	107.200,94	17.200,94	0,00
1.3.2.1.04.0.2.00.00.00 - Remuneração dos Recursos do RPPS - Renda Variável e Estruturado	1.000,00	-778.647,64	-778.647,64	0,00	779.647,64
1.800.0000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
(-) Devolução da Receita	0,00	-778.647,64	-778.647,64	-778.647,64	0,00





Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
(-) 1.800.0000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	-778.647,64	-778.647,64	-778.647,64	0,00
1.3.2.1.04.0.3.00.00.00 - Remuneração dos Recursos do RPPS - Investimento no Exterior	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.800.0000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receita de Serviços	3.000,00	168,67	168,67	0,00	2.831,33
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00 - Outros Serviços	3.000,00	168,67	168,67	0,00	2.831,33
1.6.9.9.00.0.0.00.00.00 - Outros Serviços	3.000,00	168,67	168,67	0,00	2.831,33
1.6.9.9.99.0.0.00.00.00 - Outros Serviços	3.000,00	168,67	168,67	0,00	2.831,33
1.6.9.9.99.0.1.00.00.00 - Outros Serviços - Principal	3.000,00	168,67	168,67	0,00	2.831,33
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	3.000,00	168,67	168,67	0,00	2.831,33
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências Correntes	264.792.000,00	45.700.580,79	45.700.580,79	0,00	219.091.419,21
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências da União e de Suas Entidades	128.527.000,00	24.812.860,97	24.812.860,97	0,00	103.714.139,03
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00 - Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	69.780.000,00	10.555.713,03	10.555.713,03	0,00	59.224.286,97
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	57.540.000,00	9.326.115,86	9.326.115,86	0,00	48.213.884,14
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	51.040.000,00	9.326.115,86	9.326.115,86	0,00	41.713.884,14
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00 - Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Principal	51.040.000,00	9.326.115,86	9.326.115,86	0,00	41.713.884,14
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	45.574.000,00	8.327.055,64	8.327.055,64	0,00	37.246.944,36
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.570.000,00	1.931.671,75	1.931.671,75	0,00	8.638.328,25
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	7.656.000,00	1.398.917,37	1.398.917,37	0,00	6.257.082,63
(-) FUNDEB	-12.760.000,00	-2.331.528,90	-2.331.528,90	0,00	-10.428.471,10
(-) 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	-2.331.528,90	-2.331.528,90	-2.331.528,90	0,00
(-) 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de	-12.760.000,00	0,00	0,00	0,00	-12.760.000,00
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	6.500.000,00	0,00	0,00	0,00	6.500.000,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	6.500.000,00	0,00	0,00	0,00	6.500.000,00
1.7.1.1.51.2.1.01.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	6.500.000,00	0,00	0,00	0,00	6.500.000,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.380.000,00	0,00	0,00	0,00	3.380.000,00
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.180.000,00	0,00	0,00	0,00	1.180.000,00
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.940.000,00	0,00	0,00	0,00	1.940.000,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	12.240.000,00	1.229.597,17	1.229.597,17	0,00	11.010.402,83
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00 - Cota-Parte ITR - Principal - Ordinário	12.240.000,00	1.229.597,17	1.229.597,17	0,00	11.010.402,83
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	12.240.000,00	1.229.597,14	1.229.597,14	0,00	11.010.402,86
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.295.000,00	230.549,49	230.549,49	0,00	2.064.450,51
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	765.000,00	76.849,80	76.849,80	0,00	688.150,20
(-) FUNDEB	-3.060.000,00	-307.399,26	-307.399,26	0,00	-2.752.600,74
(-) 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	-307.399,26	-307.399,26	-307.399,26	0,00
(-) 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de	-3.060.000,00	0,00	0,00	0,00	-3.060.000,00

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	49.255.800,00	12.832.121,80	12.832.121,80	0,00	36.423.678,20
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo -	46.357.300,00	11.952.559,17	11.952.559,17	0,00	34.404.740,83
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de	21.372.200,00	2.411.210,21	2.411.210,21	0,00	18.960.989,79
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de	21.372.200,00	2.411.210,21	2.411.210,21	0,00	18.960.989,79
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de	21.372.200,00	2.411.210,21	2.411.210,21	0,00	18.960.989,79
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	21.367.200,00	2.411.210,21	2.411.210,21	0,00	18.955.989,79
1.602.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de	21.528.000,00	8.312.585,35	8.312.585,35	0,00	13.215.414,65
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de	21.528.000,00	8.312.585,35	8.312.585,35	0,00	13.215.414,65
1.7.1.3.50.2.1.01.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de	21.528.000,00	8.312.585,35	8.312.585,35	0,00	13.215.414,65
1.600.3110 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	21.528.000,00	4.922.530,70	4.922.530,70	0,00	16.605.469,30
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	2.390.054,65	2.390.054,65	2.390.054,65	0,00
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de	2.407.100,00	1.128.422,94	1.128.422,94	0,00	1.278.677,06
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de	2.407.100,00	1.128.422,94	1.128.422,94	0,00	1.278.677,06
1.7.1.3.50.3.1.01.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de	2.407.100,00	1.128.422,94	1.128.422,94	0,00	1.278.677,06
1.7.1.3.50.3.1.01.01.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de	900.000,00	34.016,43	34.016,43	0,00	865.983,57
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	900.000,00	34.016,43	34.016,43	0,00	865.983,57
1.7.1.3.50.3.1.01.04.00 - Transf. de Rec. de Manut. das Ações - Vigilância. Vencimento Agentes ACS	1.507.100,00	1.094.406,51	1.094.406,51	0,00	412.693,49
1.604.0000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes	1.507.100,00	1.094.406,51	1.094.406,51	0,00	412.693,49
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de	1.050.000,00	100.340,67	100.340,67	0,00	949.659,33
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de	1.050.000,00	100.340,67	100.340,67	0,00	949.659,33
1.7.1.3.50.4.1.01.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de	1.050.000,00	100.340,67	100.340,67	0,00	949.659,33
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	1.050.000,00	100.340,67	100.340,67	0,00	949.659,33
1.7.1.3.51.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo -	398.500,00	0,00	0,00	0,00	398.500,00
1.7.1.3.51.1.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de	398.500,00	0,00	0,00	0,00	398.500,00
1.7.1.3.51.1.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de	398.500,00	0,00	0,00	0,00	398.500,00
1.601.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	398.500,00	0,00	0,00	0,00	398.500,00
1.7.1.3.99.0.0.00.00.00 - Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	2.500.000,00	879.562,63	879.562,63	0,00	1.620.437,37
1.7.1.3.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	2.500.000,00	879.562,63	879.562,63	0,00	1.620.437,37
1.7.1.3.99.0.1.01.00.00 - Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	2.500.000,00	879.562,63	879.562,63	0,00	1.620.437,37
1.605.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais	2.500.000,00	879.562,63	879.562,63	0,00	1.620.437,37
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	5.245.000,00	909.356,42	909.356,42	0,00	4.335.643,58
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00 - Transferências Dosalário-Educação	2.900.000,00	788.578,17	788.578,17	0,00	2.111.421,83
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00 - Transferências Dosalário-Educação - Principal	2.900.000,00	788.578,17	788.578,17	0,00	2.111.421,83





Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
1.550.0000 - Transferência do Salário-Educação	2.900.000,00	788.578,17	788.578,17	0,00	2.111.421,83
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00 - Transferências Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - Pnae	1.445.000,00	120.778,25	120.778,25	0,00	1.324.221,75
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00 - Transferências Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - Pnae - Principal	1.445.000,00	120.778,25	120.778,25	0,00	1.324.221,75
1.552.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	1.445.000,00	120.778,25	120.778,25	0,00	1.324.221,75
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00 - Transferências Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar -	700.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00 - Transferências Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar -	700.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00
1.553.0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte	700.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00
1.7.1.4.99.0.0.00.00.00 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
1.569.0000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e	323.000,00	321.051,12	321.051,12	0,00	1.948,88
1.7.1.5.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB - VAAT	305.000,00	0,00	0,00	0,00	305.000,00
1.7.1.5.50.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB - VAAT - Principal	305.000,00	0,00	0,00	0,00	305.000,00
1.542.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	305.000,00	0,00	0,00	0,00	305.000,00
1.7.1.5.51.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB - Vaaf	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.5.51.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB - Vaaf - Principal	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.541.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.5.52.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB - VAAR	8.000,00	321.051,12	321.051,12	313.051,12	0,00
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB - VAAR - Principal	8.000,00	321.051,12	321.051,12	313.051,12	0,00
1.543.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	8.000,00	321.051,12	321.051,12	313.051,12	0,00
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.500.700,00	109.755,14	109.755,14	0,00	2.390.944,86
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.500.700,00	109.755,14	109.755,14	0,00	2.390.944,86
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	2.500.700,00	109.755,14	109.755,14	0,00	2.390.944,86
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	2.500.700,00	109.755,14	109.755,14	0,00	2.390.944,86
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.500.700,00	109.755,14	109.755,14	0,00	2.390.944,86
1.7.1.7.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	829.500,00	0,00	0,00	0,00	829.500,00
1.7.1.7.52.0.0.00.00.00 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	470.000,00	0,00	0,00	0,00	470.000,00
1.7.1.7.52.0.1.00.00.00 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social -	470.000,00	0,00	0,00	0,00	470.000,00
1.665.0000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	470.000,00	0,00	0,00	0,00	470.000,00
1.7.1.7.99.0.0.00.00.00 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	359.500,00	0,00	0,00	0,00	359.500,00
1.7.1.7.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	359.500,00	0,00	0,00	0,00	359.500,00
1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	15.500,00	0,00	0,00	0,00	15.500,00
1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00
1.7.1.7.99.0.1.01.00.00 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	153.000,00	0,00	0,00	0,00	153.000,00
1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	153.000,00	0,00	0,00	0,00	153.000,00
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	593.000,00	84.863,46	84.863,46	0,00	508.136,54
1.7.1.9.58.0.0.00.00.00 - Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	520.000,00	84.863,46	84.863,46	0,00	435.136,54
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00 - Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 - Principal	520.000,00	84.863,46	84.863,46	0,00	435.136,54
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	520.000,00	0,00	0,00	0,00	520.000,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	84.863,46	84.863,46	84.863,46	0,00
1.7.1.9.60.0.0.00.00.00 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.1.9.60.0.1.00.00.00 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1.719.0000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.1.9.99.0.0.00.00.00 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	71.000,00	0,00	0,00	0,00	71.000,00
1.7.1.9.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	71.000,00	0,00	0,00	0,00	71.000,00
1.7.1.9.99.0.1.05.00.00 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Auxílio Financeiro da	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
1.707.0000 - Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.9.99.0.1.09.00.00 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Artigo 5º da Lei	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00
1.715.0000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00
1.7.1.9.99.0.1.10.00.00 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Artigo 8º da Lei	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00
1.716.0000 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	78.585.000,00	10.018.237,91	10.018.237,91	0,00	68.566.762,09
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00 - Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	52.510.000,00	9.246.460,44	9.246.460,44	0,00	43.263.539,56
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do ICMS	47.600.000,00	6.954.296,13	6.954.296,13	0,00	40.645.703,87
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do ICMS - Principal	47.600.000,00	6.954.296,13	6.954.296,13	0,00	40.645.703,87
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	47.600.000,00	6.954.296,10	6.954.296,10	0,00	40.645.703,90
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	8.925.000,00	1.303.930,53	1.303.930,53	0,00	7.621.069,47
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.975.000,00	434.643,50	434.643,50	0,00	2.540.356,50
(-) FUNDEB	-11.900.000,00	-1.738.574,00	-1.738.574,00	0,00	-10.161.426,00
(-) 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	-1.738.574,00	-1.738.574,00	-1.738.574,00	0,00
(-) 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de	-11.900.000,00	0,00	0,00	0,00	-11.900.000,00
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do IPVA	4.400.000,00	2.187.551,80	2.187.551,80	0,00	2.212.448,20
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do IPVA - Principal	4.400.000,00	2.187.551,80	2.187.551,80	0,00	2.212.448,20
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.400.000,00	2.187.551,80	2.187.551,80	0,00	2.212.448,20
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	825.000,00	410.165,97	410.165,97	0,00	414.834,03
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	275.000,00	136.721,99	136.721,99	0,00	138.278,01
(-) FUNDEB	-1.100.000,00	-546.887,96	-546.887,96	0,00	-553.112,04





Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
(-) 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	-546.887,96	-546.887,96	-546.887,96	0,00
(-) 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de	-1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	-1.100.000,00
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do IPI - Municípios	360.000,00	76.775,88	76.775,88	0,00	283.224,12
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	360.000,00	76.775,88	76.775,88	0,00	283.224,12
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	360.000,00	61.420,70	61.420,70	0,00	298.579,30
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	67.500,00	11.516,39	11.516,39	0,00	55.983,61
1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos	22.500,00	3.838,79	3.838,79	0,00	18.661,21
(-) FUNDEB	-90.000,00	0,00	0,00	0,00	-90.000,00
(-) 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de	-90.000,00	0,00	0,00	0,00	-90.000,00
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	150.000,00	27.836,63	27.836,63	0,00	122.163,37
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	150.000,00	27.836,63	27.836,63	0,00	122.163,37
1.750.0000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	150.000,00	27.836,63	27.836,63	0,00	122.163,37
1.7.2.2.00.0.0.00.00.00 - Transferências das Compensações Financeiras Pela Exploração de Recursos Naturais	2.610.000,00	194.119,95	194.119,95	0,00	2.415.880,05
1.7.2.2.51.0.0.00.00.00 - Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - Cfem	1.310.000,00	82,42	82,42	0,00	1.309.917,58
1.7.2.2.52.0.1.00.00.00 - Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - Cfem - Principal	1.310.000,00	82,42	82,42	0,00	1.309.917,58
1.708.0000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	1.310.000,00	82,42	82,42	0,00	1.309.917,58
1.7.2.2.52.0.0.00.00.00 - Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira Pela Produção do Petróleo	1.300.000,00	194.037,53	194.037,53	0,00	1.105.962,47
1.7.2.2.52.0.1.00.00.00 - Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira Pela Produção do Petróleo - Principal	1.300.000,00	194.037,53	194.037,53	0,00	1.105.962,47
1.705.0000 - Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	1.300.000,00	194.037,53	194.037,53	0,00	1.105.962,47
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	17.154.000,00	163.961,80	163.961,80	0,00	16.990.038,20
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	17.154.000,00	163.961,80	163.961,80	0,00	16.990.038,20
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	17.154.000,00	163.961,80	163.961,80	0,00	16.990.038,20
1.7.2.3.50.0.1.01.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	17.154.000,00	163.961,80	163.961,80	0,00	16.990.038,20
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	17.154.000,00	163.961,80	163.961,80	0,00	16.990.038,20
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	2.176.500,00	0,00	0,00	0,00	2.176.500,00
1.7.2.4.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde - SUS	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.2.4.50.0.1.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde - SUS -	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.2.4.50.0.1.01.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde - SUS -	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
1.632.0000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.2.4.51.0.0.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	1.211.500,00	0,00	0,00	0,00	1.211.500,00
1.7.2.4.51.0.1.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	1.211.500,00	0,00	0,00	0,00	1.211.500,00
1.571.0000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à	1.211.500,00	0,00	0,00	0,00	1.211.500,00
1.7.2.4.99.0.0.00.00.00 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	885.000,00	0,00	0,00	0,00	885.000,00
1.7.2.4.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	885.000,00	0,00	0,00	0,00	885.000,00
1.701.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	84.000,00	0,00	0,00	0,00	84.000,00

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
1.701.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
1.701.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
1.701.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	413.000,00	0,00	0,00	0,00	413.000,00
1.7.2.4.99.0.1.01.00.00 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	129.000,00	0,00	0,00	0,00	129.000,00
1.701.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	129.000,00	0,00	0,00	0,00	129.000,00
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00 - Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	4.134.500,00	413.695,72	413.695,72	0,00	3.720.804,28
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00 - Transferências de Estados Destinadas à Assistência Social	734.500,00	39.578,00	39.578,00	0,00	694.922,00
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00 - Transferências de Estados Destinadas à Assistência Social - Principal	734.500,00	39.578,00	39.578,00	0,00	694.922,00
1.7.2.9.51.0.1.01.00.00 - Transferências de Estados Destinadas à Assistência Social - Principal	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
1.899.0000 - Outros Recursos Vinculados	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
1.7.2.9.51.0.1.02.00.00 - Transferências de Estados Destinadas à Assistência Social - Transferências dos Estados	734.000,00	39.578,00	39.578,00	0,00	694.422,00
1.661.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	734.000,00	39.578,00	39.578,00	0,00	694.422,00
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00 - Outras Transferências dos Estados e DF	3.400.000,00	374.117,72	374.117,72	0,00	3.025.882,28
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	3.400.000,00	374.117,72	374.117,72	0,00	3.025.882,28
1.7.2.9.99.0.1.99.00.00 - Outras Transferências dos Estados e DF	3.400.000,00	374.117,72	374.117,72	0,00	3.025.882,28
1.799.7400 - Outras Vinculações Legais	3.400.000,00	374.117,72	374.117,72	0,00	3.025.882,28
1.7.4.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Instituições Privadas	226.000,00	0,00	0,00	0,00	226.000,00
1.7.4.1.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Instituições Privadas	226.000,00	0,00	0,00	0,00	226.000,00
1.7.4.1.99.0.0.00.00.00 - Outras Transferências de Instituições Privadas	226.000,00	0,00	0,00	0,00	226.000,00
1.7.4.1.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências de Instituições Privadas	226.000,00	0,00	0,00	0,00	226.000,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Outras Instituições Públicas	57.369.000,00	10.869.481,91	10.869.481,91	0,00	46.499.518,09
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação	57.369.000,00	10.869.481,91	10.869.481,91	0,00	46.499.518,09
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação	57.369.000,00	10.869.481,91	10.869.481,91	0,00	46.499.518,09
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação	57.369.000,00	10.869.481,91	10.869.481,91	0,00	46.499.518,09
1.540.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	47.667.300,00	9.031.452,53	9.031.452,53	0,00	38.635.847,47
1.540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.701.700,00	1.838.029,38	1.838.029,38	0,00	7.863.670,62
1.7.9.0.00.0.0.00.00.00 - Demais Transferências Correntes	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00
1.7.9.1.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Pessoas Físicas	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00
1.7.9.1.99.0.0.00.00.00 - Outras Transferências de Pessoas Físicas	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00
1.7.9.1.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências de Pessoas Físicas	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00 - Outras Receitas Correntes	2.592.900,00	1.269.961,46	1.269.961,46	0,00	1.322.938,54





Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
1.9.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	433.000,00	13.992,30	13.992,30	0,00	419.007,70
1.9.1.1.0.0.0.0.0.0.0.0 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	433.000,00	13.992,30	13.992,30	0,00	419.007,70
1.9.1.1.01.0.0.0.0.0.0.0.0 - Multas Previstas em Legislação Específica	50.000,00	13.992,30	13.992,30	0,00	36.007,70
1.9.1.1.01.0.1.0.0.0.0.0.0 - Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	50.000,00	13.992,30	13.992,30	0,00	36.007,70
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	50.000,00	13.992,30	13.992,30	0,00	36.007,70
1.9.1.1.06.0.0.0.0.0.0.0.0 - Multas por Danos Ambientais	118.000,00	0,00	0,00	0,00	118.000,00
1.9.1.1.06.1.0.0.0.0.0.0.0 - Multas Administrativas por Danos Ambientais	118.000,00	0,00	0,00	0,00	118.000,00
1.9.1.1.06.1.1.0.0.0.0.0.0 - Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	118.000,00	0,00	0,00	0,00	118.000,00
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	118.000,00	0,00	0,00	0,00	118.000,00
1.9.1.1.07.0.0.0.0.0.0.0.0 - Multas Aplicadas Pelos Tribunais de Contas	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
1.9.1.1.07.0.1.0.0.0.0.0.0 - Multas Aplicadas Pelos Tribunais de Contas - Principal	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
1.9.1.1.14.0.0.0.0.0.0.0.0 - Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB	230.000,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00
1.9.1.1.14.0.1.0.0.0.0.0.0 - Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB - Principal	230.000,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00
1.752.0000 - Recursos Vinculados ao Trânsito	230.000,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00
1.9.2.0.0.0.0.0.0.0.0.0 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	151.000,00	7.150,59	7.150,59	0,00	143.849,41
1.9.2.1.0.0.0.0.0.0.0.0 - Indenizações	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
1.9.2.1.99.0.0.0.0.0.0.0.0 - Outras Indenizações	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
1.9.2.1.99.0.1.0.0.0.0.0.0 - Outras Indenizações - Principal	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
1.9.2.2.0.0.0.0.0.0.0.0 - Restituições	126.000,00	7.150,59	7.150,59	0,00	118.849,41
1.9.2.2.99.0.0.0.0.0.0.0.0 - Outras Restituições	126.000,00	7.150,59	7.150,59	0,00	118.849,41
1.9.2.2.99.0.1.0.0.0.0.0.0 - Outras Restituições - Principal	126.000,00	7.150,59	7.150,59	0,00	118.849,41
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	11,90	11,90	11,90	0,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	125.000,00	5.489,17	5.489,17	0,00	119.510,83
1.802.0000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,12	0,12	0,12	0,00
1.800.0000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	1.000,00	1.649,40	1.649,40	649,40	0,00
1.9.9.0.0.0.0.0.0.0.0.0 - Demais Receitas Correntes	2.008.900,00	1.248.818,57	1.248.818,57	0,00	760.081,43
1.9.9.0.0.0.0.0.0.0.0.0 - Outras Receitas Correntes	2.008.900,00	1.248.818,57	1.248.818,57	0,00	760.081,43
1.9.9.0.01.0.0.0.0.0.0.0.0 - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência	900,00	0,00	0,00	0,00	900,00
1.9.9.0.01.0.1.0.0.0.0.0.0 - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência	900,00	0,00	0,00	0,00	900,00
1.802.0000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	900,00	0,00	0,00	0,00	900,00
1.9.9.0.03.0.0.0.0.0.0.0.0 - Compensações Financeiras Entre Os Regimes de Previdência	1.800.000,00	1.247.988,18	1.247.988,18	0,00	552.011,82
1.9.9.0.03.0.1.0.0.0.0.0.0 - Compensações Financeiras Entre Os Regimes de Previdência - Principal	1.800.000,00	1.247.988,18	1.247.988,18	0,00	552.011,82
1.800.0000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	1.800.000,00	1.247.988,18	1.247.988,18	0,00	552.011,82

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
1.9.9.9.12.0.0.0.0.0.0.0.0 - Encargos Legais Pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	120.000,00	830,39	830,39	0,00	119.169,61
1.9.9.9.12.2.0.0.0.0.0.0.0 - Ônus de Sucumbência	120.000,00	830,39	830,39	0,00	119.169,61
1.9.9.9.12.2.1.0.0.0.0.0.0 - Ônus de Sucumbência - Principal	120.000,00	830,39	830,39	0,00	119.169,61
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	120.000,00	830,39	830,39	0,00	119.169,61
1.9.9.9.99.0.0.0.0.0.0.0.0 - Outras Receitas	88.000,00	0,00	0,00	0,00	88.000,00
1.9.9.9.99.2.0.0.0.0.0.0.0 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas Pela RFB - Primárias	88.000,00	0,00	0,00	0,00	88.000,00
1.9.9.9.99.2.1.0.0.0.0.0.0 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas Pela RFB - Primárias	88.000,00	0,00	0,00	0,00	88.000,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos	51.000,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00
2.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0 - Receitas de Capital	24.659.000,00	2.251.822,44	2.251.822,44	0,00	22.407.177,56
2.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0 - Operações de Crédito	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
2.1.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0 - Operações de Crédito - Mercado Interno	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
2.1.1.9.0.0.0.0.0.0.0.0 - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
2.1.1.9.99.0.0.0.0.0.0.0.0 - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
2.1.1.9.99.0.1.0.0.0.0.0.0 - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.754.0000 - Recursos de Operações de Crédito	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
2.2.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0 - Alienação de Bens	0,00	170.450,00	170.450,00	170.450,00	0,00
2.2.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0 - Alienação de Bens Móveis	0,00	170.450,00	170.450,00	170.450,00	0,00
2.2.1.3.0.0.0.0.0.0.0.0 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0,00	170.450,00	170.450,00	170.450,00	0,00
2.2.1.3.01.0.0.0.0.0.0.0.0 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0,00	170.450,00	170.450,00	170.450,00	0,00
2.2.1.3.01.0.1.0.0.0.0.0.0 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	0,00	170.450,00	170.450,00	170.450,00	0,00
1.755.0000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	0,00	170.450,00	170.450,00	170.450,00	0,00
2.4.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0 - Transferências de Capital	24.658.000,00	2.081.372,44	2.081.372,44	0,00	22.576.627,56
2.4.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0 - Transferências da União e de Suas Entidades	13.960.000,00	0,00	0,00	0,00	13.960.000,00
2.4.1.4.0.0.0.0.0.0.0.0 - Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	13.960.000,00	0,00	0,00	0,00	13.960.000,00
2.4.1.4.50.0.0.0.0.0.0.0.0 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	142.000,00	0,00	0,00	0,00	142.000,00
2.4.1.4.50.0.1.0.0.0.0.0.0 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	142.000,00	0,00	0,00	0,00	142.000,00
1.631.0000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados	142.000,00	0,00	0,00	0,00	142.000,00
2.4.1.4.51.0.0.0.0.0.0.0.0 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	2.030.000,00	0,00	0,00	0,00	2.030.000,00
2.4.1.4.51.0.1.0.0.0.0.0.0 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	2.030.000,00	0,00	0,00	0,00	2.030.000,00
1.570.0000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados	2.030.000,00	0,00	0,00	0,00	2.030.000,00
2.4.1.4.99.0.0.0.0.0.0.0.0 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	11.788.000,00	0,00	0,00	0,00	11.788.000,00
2.4.1.4.99.0.1.0.0.0.0.0.0 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	11.788.000,00	0,00	0,00	0,00	11.788.000,00





Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00
1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	11.677.000,00	0,00	0,00	0,00	11.677.000,00
1.665.0000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	77.000,00	0,00	0,00	0,00	77.000,00
2.4.1.4.99.0.1.01.00.00 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	10.698.000,00	2.081.372,44	2.081.372,44	0,00	8.616.627,56
2.4.2.2.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	10.698.000,00	2.081.372,44	2.081.372,44	0,00	8.616.627,56
2.4.2.2.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	4.511.000,00	0,00	0,00	0,00	4.511.000,00
2.4.2.2.50.0.1.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	4.511.000,00	0,00	0,00	0,00	4.511.000,00
2.4.2.2.50.0.1.01.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	4.511.000,00	0,00	0,00	0,00	4.511.000,00
1.632.0000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	4.511.000,00	0,00	0,00	0,00	4.511.000,00
2.4.2.2.51.0.0.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	685.000,00	0,00	0,00	0,00	685.000,00
2.4.2.2.51.0.1.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	685.000,00	0,00	0,00	0,00	685.000,00
1.571.0000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à	685.000,00	0,00	0,00	0,00	685.000,00
2.4.2.2.99.0.0.00.00.00 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	5.502.000,00	2.081.372,44	2.081.372,44	0,00	3.420.627,56
2.4.2.2.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	5.502.000,00	2.081.372,44	2.081.372,44	0,00	3.420.627,56
1.701.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	5.100.000,00	2.081.372,44	2.081.372,44	0,00	3.018.627,56
2.4.2.2.99.0.1.01.00.00 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	402.000,00	0,00	0,00	0,00	402.000,00
1.701.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.701.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	385.000,00	0,00	0,00	0,00	385.000,00
1.701.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receitas Correntes - Intra OFSS	15.543.500,00	1.127.671,50	1.127.671,50	0,00	14.415.828,50
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00 - Contribuições - Intra OFSS	7.356.863,56	1.127.671,50	1.127.671,50	0,00	6.229.192,06
7.2.1.0.00.0.0.00.00.00 - Contribuições Sociais - Intra OFSS	7.356.863,56	1.127.671,50	1.127.671,50	0,00	6.229.192,06
7.2.1.5.00.0.0.00.00.00 - Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social - Intra	7.356.863,56	1.127.671,50	1.127.671,50	0,00	6.229.192,06
7.2.1.5.02.0.0.00.00.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil - Intra OFSS	7.356.863,56	1.127.671,50	1.127.671,50	0,00	6.229.192,06
7.2.1.5.02.1.0.00.00.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Intra OFSS	7.356.463,56	1.127.671,50	1.127.671,50	0,00	6.228.792,06
7.2.1.5.02.1.1.00.00.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - Intra OFSS	7.356.363,56	1.124.830,36	1.124.830,36	0,00	6.231.533,20
1.802.0000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	823.000,00	112.444,44	112.444,44	0,00	710.555,56
1.800.0000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	6.533.363,56	1.012.385,92	1.012.385,92	0,00	5.520.977,64
7.2.1.5.02.1.2.00.00.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora - Intra OFSS	100,00	2.841,14	2.841,14	2.741,14	0,00
1.800.0000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	100,00	2.841,14	2.841,14	2.741,14	0,00
7.2.1.5.02.2.0.00.00.00 - Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais - Patronal - Servidor Civil Ativo - Intra	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00
7.2.1.5.02.2.1.00.00.00 - Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais - Patronal - Servidor Civil Ativo -	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
1.800.0000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
7.2.1.5.02.2.2.00.00.00 - Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais - Patronal - Servidor Civil Ativo -	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
1.800.0000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
7.2.1.5.51.0.0.00.00.00 - Contribuição Patronal - Parcelamentos - Intra OFSS	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00
7.2.1.5.51.1.0.00.00.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos - Intra OFSS	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00
7.2.1.5.51.1.1.00.00.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos - Principal - Intra OFSS	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
1.800.0000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
7.2.1.5.51.1.2.00.00.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos - Multas e Juros de Mora - Intra	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
1.800.0000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
7.9.0.0.00.0.0.00.00.00 - Outras Receltas Correntes - Intra OFSS	8.186.636,44	0,00	0,00	0,00	8.186.636,44
7.9.9.0.00.0.0.00.00.00 - Demais Receitas Correntes - Intra OFSS	8.186.636,44	0,00	0,00	0,00	8.186.636,44
7.9.9.9.00.0.0.00.00.00 - Outras Receitas Correntes - Intra OFSS	8.186.636,44	0,00	0,00	0,00	8.186.636,44
7.9.9.9.01.0.0.00.00.00 - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência	8.186.636,44	0,00	0,00	0,00	8.186.636,44
7.9.9.9.01.0.1.00.00.00 - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência	8.186.636,44	0,00	0,00	0,00	8.186.636,44
1.800.0000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	8.186.636,44	0,00	0,00	0,00	8.186.636,44
Total Geral:	385.276.000,00	57.867.843,76	57.867.843,76	511.774,45	312.151.803,13

Aquidauana, 16/04/2025

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA. Emissão: 16/04/2025, às 09:22:05.
Nota(s) Explicativa(s):

MAURO LUIZ BATISTA

Prefeito Municipal

ALAIR SOUZA DA PENHA

Contador

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	52.495.000,00	52.495.000,00	4.796.952,03	9,14
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	9.711.000,00	9.711.000,00	408.699,85	4,21
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	11.209.000,00	11.209.000,00	284.386,93	2,54
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	15.250.000,00	15.250.000,00	1.832.729,92	12,02
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	16.325.000,00	16.325.000,00	2.271.135,33	13,91
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	144.550.000,00	144.550.000,00	24.698.726,96	17,09
Cota-Parte FPM	63.800.000,00	63.800.000,00	11.657.644,76	18,27
Cota-Parte ITR	15.300.000,00	15.300.000,00	1.536.996,43	10,05
Cota-Parte IPVA	5.500.000,00	5.500.000,00	2.734.439,76	49,72
Cota-Parte ICMS	59.500.000,00	59.500.000,00	8.692.870,13	14,61
Cota-Parte IPI-Exportação	450.000,00	450.000,00	76.775,88	17,06
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	197.045.000,00	197.045.000,00	29.495.678,99	14,97





RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.312.300,00	1.364.300,00	643.356,98	47,16	39.108,54	2,87	39.108,54	2,87
Despesas Correntes	410.300,00	410.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	902.000,00	954.000,00	643.356,98	67,44	39.108,54	4,10	39.108,54	4,10
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	10.055.800,00	9.805.800,00	5.704.482,54	58,17	1.725.357,54	17,60	1.725.357,54	17,60
Despesas Correntes	9.388.800,00	9.388.800,00	5.704.482,54	60,76	1.725.357,54	18,38	1.725.357,54	18,38
Despesas de Capital	667.000,00	417.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	1.250.000,00	1.250.000,00	215.998,30	17,28	91.195,11	7,30	1.307,76	0,10
Despesas Correntes	1.250.000,00	1.250.000,00	215.998,30	17,28	91.195,11	7,30	1.307,76	0,10
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	558.400,00	558.400,00	243.400,00	43,59	147.084,72	26,34	147.084,72	26,34
Despesas Correntes	57.400,00	57.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	501.000,00	501.000,00	243.400,00	48,58	147.084,72	29,36	147.084,72	29,36
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	205.200,00	205.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	195.200,00	195.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	19.686.500,00	19.936.500,00	13.036.192,97	65,39	6.781.913,50	34,02	6.542.511,18	32,82
Despesas Correntes	19.672.900,00	19.872.900,00	13.005.202,97	65,44	6.781.913,50	34,13	6.542.511,18	32,92
Despesas de Capital	13.600,00	63.600,00	30.990,00	48,73	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	33.108.200,00	33.160.200,00	19.843.430,79	59,84	8.784.659,41	26,49	8.455.369,74	25,50

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	19.843.430,79	8.784.659,41	8.455.369,74
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	19.843.430,79	8.784.659,41	8.455.369,74
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			4.424.351,85
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			4.360.307,56
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III) * 100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	67,28	29,78	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Saldo Final (não aplicado) (i) = (h - (j ou k))	
		Empenhadas (j)	Liquidadas (k)	Pagas (l)
Diferença de limite não cumprido no exercício de referência 2025	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido no exercício anterior 2024	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos do exercício de referência 2025	4.424.351,85	8.784.659,41	4.360.307,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.360.307,56
Empenhos do exercício anterior 2024	25.983.318,22	39.815.956,61	13.832.638,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.832.638,39
Empenhos de 2023	23.774.257,95	44.357.397,75	20.583.139,80	2.096.087,98	0,00	0,00	1.951.334,08	0,00	144.753,90	20.438.385,90
Empenhos de 2022	20.927.708,57	31.517.490,35	10.589.781,78	375.796,28	371.502,62	0,00	292.175,07	0,00	83.621,21	10.877.663,19
Empenhos de 2021 e anteriores	16.925.331,73	25.763.587,56	8.838.255,83	0,00	675.048,20	0,00	0,00	0,00	0,00	9.513.304,03
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))	
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício imediatamente anterior a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00





RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	71.392.800,00	71.392.800,00	10.687.515,31	14,97
Proveniente da União	49.547.800,00	49.547.800,00	10.472.200,42	21,14
Proveniente dos Estados	21.845.000,00	21.845.000,00	215.314,89	0,99
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	71.392.800,00	71.392.800,00	10.687.515,31	14,97

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	21.065.700,00	21.405.700,00	10.108.348,64	47,22	1.537.408,62	7,18	1.382.263,06	6,46
Despesas Correntes	19.345.700,00	19.550.700,00	9.838.675,65	50,32	1.478.527,62	7,56	1.323.382,06	6,77
Despesas de Capital	1.720.000,00	1.855.000,00	269.672,99	14,54	58.881,00	3,17	58.881,00	3,17
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	40.711.200,00	38.540.200,00	22.206.370,99	57,62	8.223.632,27	21,34	7.830.752,27	20,32
Despesas Correntes	36.081.700,00	33.630.700,00	21.184.618,11	62,99	8.046.654,04	23,93	7.653.774,04	22,76
Despesas de Capital	4.629.500,00	4.909.500,00	1.021.752,88	20,81	176.978,23	3,60	176.978,23	3,60
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	1.710.000,00	1.710.000,00	110.537,10	6,46	28.738,39	1,68	344,85	0,02
Despesas Correntes	1.710.000,00	1.710.000,00	110.537,10	6,46	28.738,39	1,68	344,85	0,02
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	2.941.500,00	5.991.500,00	1.607.915,07	26,84	283.092,29	4,72	283.092,29	4,72
Despesas Correntes	2.825.500,00	5.825.500,00	1.576.925,07	27,07	283.092,29	4,86	283.092,29	4,86
Despesas de Capital	116.000,00	166.000,00	30.990,00	18,67	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	2.224.400,00	1.774.400,00	244.218,85	13,76	144.218,85	8,13	144.218,85	8,13
Despesas Correntes	2.209.400,00	1.759.400,00	244.218,85	13,88	144.218,85	8,20	144.218,85	8,20
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	80.000,00	80.000,00	14.820,00	18,53	4.266,00	5,33	51,19	0,06
Despesas Correntes	80.000,00	80.000,00	14.820,00	18,53	4.266,00	5,33	51,19	0,06
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	2.660.000,00	1.839.000,00	678.131,39	36,88	518.657,84	28,20	518.657,84	28,20
Despesas Correntes	2.659.000,00	1.838.000,00	678.131,39	36,90	518.657,84	28,22	518.657,84	28,22
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	71.392.800,00	71.340.800,00	34.970.342,04	49,02	10.740.014,26	15,05	10.159.380,35	14,24

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	22.378.000,00	22.770.000,00	10.751.705,62	47,22	1.576.517,16	6,92	1.421.371,60	6,24
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	50.767.000,00	48.346.000,00	27.910.853,53	57,73	9.948.989,81	20,58	9.556.109,81	19,77
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	2.960.000,00	2.960.000,00	326.535,40	11,03	119.933,50	4,05	1.652,61	0,06
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	3.499.900,00	6.549.900,00	1.851.315,07	28,26	430.177,01	6,57	430.177,01	6,57
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	2.429.600,00	1.979.600,00	244.218,85	12,34	144.218,85	7,29	144.218,85	7,29
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	120.000,00	120.000,00	14.820,00	12,35	4.266,00	3,56	51,19	0,04
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	22.346.500,00	21.775.500,00	13.714.324,36	62,98	7.300.571,34	33,53	7.061.169,02	32,43
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	104.501.000,00	104.501.000,00	54.813.772,83	52,45	19.524.673,67	18,68	18.614.750,09	17,81

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA. Emissão: 16/04/2025, às 08:53:12.

Notas:
¹ Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
² Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
³ Essas despesas não consideradas executadas pelo ente transferidor.
Nota(s) Explicativa(s):

AQUIDAUANA, 16/04/2025

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal

ALAIR SOUZA DA PENHA
Contador - CRC/MS 011952-0-7

ESPECIFICAÇÃO	MAR/2024	ABR/2024	MAI/2024	JUN/2024	JUL/2024	AGO/2024	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024	INSCRITO EM RP/PP	JAN/2025	FEV/2025	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)
Receitas Correntes (I)	22.851.281,36	23.464.581,88	28.378.166,99	27.702.098,68	25.899.671,50	23.570.562,99	24.581.084,49	29.154.446,90	25.277.035,39	34.099.340,92	0,00	25.458.017,94	30.158.003,38	320.594.292,42
Despesas Correntes (II)	22.917.991,06	19.108.929,13	30.848.838,39	27.311.041,95	24.651.375,11	22.832.760,72	25.301.383,58	26.033.172,16	24.860.526,87	27.812.351,18	2.122.303,88	24.929.269,84	27.269.634,78	305.999.578,65
Saldo (III) = (I - II)	-66.709,70	4.355.652,75	-2.470.671,40	391.056,73	1.248.296,39	737.802,27	-720.299,09	3.121.274,74	416.508,52	6.286.989,74	---	528.748,10	2.888.368,60	14.594.713,77
% Despesas Correntes vs Receitas Correntes (IV) = (II / I) * 100	95,45%													

¹ Nos demonstrativos mensais os valores de inscritos de restos a pagar não processados continuarão a ser considerados. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento e somente no caso de cancelamento serão excluídos.

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal

ALAIR SOUZA DA PENHA
Contador - CRC/MS 011952-0-7



AQUIDAUANA PREV

LICITAÇÕES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 75, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 5/2025
b) Nr. Licitação: 2/2025 - DL
c) Modalidade: Dispensa de licitação
d) Data de Homologação: 15/04/2025
e) Objeto da Licitação: *Aquisição de Insumos de Expediente, Escritório e Informática para atender a demanda de serviços no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município – AQUIDAUANAPREV.*

Participante: ODILON AQUINO DE SOUZA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
2	COLA BRANCA - Peso: 120g	12,000	UN	2,60	31,20
4	FITA ADESIVA LARGA (48X50) VERMELHA	4,000	UN	14,00	56,00
5	FITA ADESIVA LARGA (48X50) AZUL	4,000	UN	14,00	56,00
6	FITA ADESIVA LARGA (48X50) AMARELA	4,000	UN	14,00	56,00
7	FITA ADESIVA LARGA (48X50) VERDE.	4,000	UN	14,00	56,00
8	Grampo trilho metalizado 80mm - Caixa com 50 unidades	5,000	CAIX	14,00	70,00
10	Pasta suspensa marmorizada Acompanha: Etiqueta em papel cartão branco Medidas da Pastas: 36 Comp X 24 Alt X 4 Lombo (CM) Medidas de encaixe da vareta: 40/41 CM Material: Cartão marmorizado Horlle Material vareta: Polipropileno Marca: TP pastas Embalagem com: 100 unidades	1,000	CX	275,00	275,00
11	PERFURADOR DE PAPEL 02 FUROS P/35 FLS	4,000	UN	67,00	268,00
13	Caneta Bic Fina Cristal Ponta 0.8mm Azul Esfereográfica caixa com 50 unidades	1,000	CX	62,00	62,00
14	Lápis Preto BIC Evolution, Corpo Verde Hexagonal, Grafite HB2, Aponta Fácil, 835232 - CX 1 UN	2,000	CX	90,00	180,00
15	APONTADOR DE LÁPIS MÉDIO, 01 FURO, COM DEPÓSITO	10,000	UN	1,50	15,00
16	Confecção de Carimbo Automático 38X14mm	4,000	SERV	68,00	272,00
17	CONFECÇÃO DE CÓPIA DE CHAVES	5,000	UN	14,00	70,00
18	TROCA DE FECHADURA DE PORTA COMPLETA	2,000	UN	188,00	376,00
Total do Participante:					1.843,20

Participante: PAPELARIA PRO-DISC LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CANETA MARCA TEXTO AMARELO	25,000	UN	1,70	42,50
3	FITA ADESIVA LARGA 48 MM X 45 M TRANSPARENTE.	3,000	UN	4,70	14,10
9	PAPEL SULFITE 210X297 A4-75g/m2 CAIX C/10 PCT C/500FLS	6,000	CAIX	280,00	1.680,00
12	BORRACHA BRANCA	10,000	UN	0,85	8,50
Total do Participante:					1.745,10





Total Geral: 3.588,30

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção das Atividades do RPPS - Taxa de Administração	23.001.09.272.0001.2123.3.3.90.39.00	R\$ 753,00
Manutenção das Atividades do RPPS - Taxa de Administração	23.001.09.272.0001.2123.3.3.90.30.00	R\$ 3.476,22

Aquidauana/MS, 16 de abril de 2025.

GILSON SEBASTIAO
MENEZES:43734804191

Assinado de forma digital por
GILSON SEBASTIAO
MENEZES:43734804191
Dados: 2025.04.15 15:06:01 -04'00'

Gilson Sebastião Menezes
Diretor Presidente

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA

PORTARIA Nº 099/2025

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES PÚBLICOS.

O VEREADOR SENHOR EVERTON ROMERO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE:

CONCEDER, aos servidores deste Poder Legislativo Municipal, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, relativas ao período aquisitivo 2024/2025, sendo 1/3 (um terço) das férias convertido em abono pecuniário, e 20 (vinte) dias que serão usufruídos nos períodos relacionados abaixo:

SERVIDOR	1º PERÍODO	2º PERÍODO	3º PERÍODO
Fabyanne de Souza Passos	05/05/2025 a 14/05/2025	13/10/2025 a 17/10/2025	10/11/2025 a 14/11/2025
Francisco Carlos Ortiz	05/05/2025 a 14/05/2025	A ser definido posteriormente	-
José Gomes Pereira Neto	23/06/2025 a 02/07/2025	A ser definido posteriormente	A ser definido posteriormente

Cientes desde já os servidores que os demais períodos deverão ser gozado em momento anterior ao início do novo período concessivo, sob pena de adoção das medidas administrativas cabíveis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Sala do Advogado Legislativo, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, 15 de abril de 2025.

Ver. **EVERTON ROMERO**
Presidente da Câmara -

